



PROJECTO DE TRANSFORMAÇÃO URBANA DE MAPUTO (PTUM - P171449)

PLANO DE REASSENTAMENTO PARA O SUBPROJECTO DE DEPOSIÇÃO DE LAMAS FECAIS NA ÁREA DA RESERVA PARA O ATERRO SANITÁRIO

MARÇO 2025

Preparado para:



Conselho Municipal de Maputo

Preparado por:



Consultec – Consultores Associados, Lda.

PROJECTO DE TRANSFORMAÇÃO URBANA DE MAPUTO (PTUM - P171449)

PLANO DE REASSENTAMENTO PARA O SUBPROJECTO DE DEPOSIÇÃO DE LAMAS FECAIS NA ÁREA DA RESERVA PARA O ATERRO SANITÁRIO

Conselho Municipal de Maputo

Gabinete do Desenvolvimento Estratégico e Institucional

Projecto de Transformação Urbana de Maputo

Av. Fernão Magalhães, No 1218, Alto Mae B

Maputo Moçambique

Email: transformacaourbana.maputo@gmail.com

Consultec – Consultores Associados, Lda.

Rua Tenente-General Oswaldo Tazama, n.º 169

Maputo, Moçambique

Telefone: +258 21 491 555

Email: consultec@consultec.co.mz

Março 2025

RESUMO NÃO TÉCNICO

LOCALIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) está a implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) em apoio à execução das principais prioridades do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM-2023-2028), com o objectivo de combater a pobreza e promover um crescimento inclusivo. No âmbito da componente 3, referente ao Desenvolvimento Urbano Sustentável do Distrito Municipal da KaTembe, está prevista uma subcomponente que visa a melhoria de infraestruturas de resíduos sólidos e a construção de um aterro sanitário, tendo sido constituída a “Área de Reserva Municipal da Katembe”, definida em função do interesse público, em conformidade com o quadro legal moçambicano relativo à terra e à sua utilização.

O local identificado situa-se no município de Maputo, na parte sudoeste do Distrito Municipal da Katembe, no bairro de Incassane, a aproximadamente 12 km do centro da cidade de Maputo (em linha recta) e cerca de 13 km da ponte Katembe/KaMpfumo.

Na reserva, foi alocada uma área correspondente a 2,5 hectares para a deposição de lamas fecais provenientes da reabilitação e expansão da ETAR de Infulene, ao abrigo do Projecto de Saneamento Urbano de Moçambique (PSUM). Esta área enquadra-se na área do Aterro Sanitário da KaTembe, e coincide com a Zona de Protecção Parcial do futuro aterro sanitário.

Este local era detido por 15 PAPs, que seriam, de qualquer forma, afectadas pelo estabelecimento do aterro sanitário. No âmbito do PTUM, optou-se por incluí-las no processo de levantamento económico e no respectivo PAR, ao invés de proceder com a elaboração de um PAR no âmbito do PSUM. Esta abordagem visa garantir que estas 15 PAPs recebem o mesmo tratamento que as restantes PAPs do aterro sanitário.

Entretanto, devido ao desalinhamento entre os calendários de implementação dos dois projectos, e considerando que a área demarcada para a deposição de lamas fecais, não estava habitada nem cultivada, o CMM solicitou ao Banco Mundial uma autorização excepcional para iniciar os trabalhos relativos à deposição das lamas antes da finalização e implementação do PAR. Esta autorização foi concedida mediante a concordância das PAPs.

Visto que a aquisição de terra nos 2,5 hectares já foi realizada, optou-se por preparar um PAR separado (o presente documento), de modo a prosseguir com a compensação das PAPs. Este documento baseia-se inteiramente nos dados e na abordagem do esboço do PAR alargado para o Aterro Sanitário da KaTembe.

USO DA ÁREA DO PROJECTO

Na área de impacto do subprojecto para a deposição de lamas fecais, cedida ao PSUM pelo CMM, foram identificadas 15 parcelas afectadas, sem infraestruturas, pertencentes a 15 PAPs com direitos de uso e aproveitamento da terra. estas parcelas, 2 PAPs possuíam árvores frutíferas. De entre as PAPs identificadas, 14 PAPs, proprietários dos talhões, afirmaram que o propósito principal das suas parcelas era a construção de residências. Um deles afirmou que o propósito era o plantio de culturas para subsistência.¹

Após a negociação com as 15 PAPs, 10 concordaram em ceder o espaço. A área em questão foi intervencionada em 2023, com o compromisso de que essas PAPs seriam compensadas no âmbito do PAR, referente à reserva municipal destinada ao aterro sanitário da KaTembe.

PRINCIPAIS TIPOS DE PERDAS CAUSADAS PELO PROJECTO

Os principais impactos negativos do subprojecto estão relacionados com a aquisição de terras, já cedida pelas PAPs. Os principais impactos negativos resultantes da aquisição da terra pelo projecto dizem respeito à perda de terras usadas para cultivo, árvores frutíferas e à implantação futura de residências.

Tabela i - Partes Afectadas (PAs) por Áreas

Grupo de Partes afectadas	Total PAPs
PAPs do Subprojecto de deposição de Lamas Fecais	15

A categoria de Pessoa Afectadas pelo Projecto (PAP) refere-se a todos os indivíduos e agregados familiares, agrupados em função do tipo de perda ou impacto sofrido como resultado da implementação do projecto. O Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE) apurou 15 PAPs elegíveis para uma compensação justa, devido à perda das suas terras, restrição do seu uso, perda de árvores e ao aumento da vulnerabilidade resultante da cedência da terra.

Para a determinação da elegibilidade às compensações e a forma de tratamento de cada categoria, o projecto identificou duas categorias de PAPs, descritas na tabela a seguir (Tabela ii). De notar que os números apresentados não são cumulativos.

Tabela ii - Categorização e Quantificação das Partes Afectadas pelo Projecto (PAPs)

Tipo de Estrutura Impactada	Descrição	Total PAP	Unidade
Categoria 1	Proprietários de terrenos destinados à habitação ou cultivo, com ou sem árvores, total ou parcialmente afectadas.	15	Proprietários

¹ À época do Censo, a área não estava sendo explorada, pois integra os 25 hectares declarados como reserva municipal pela CMM, mesmo antes do início do processo de compensação.

Tipo de Estrutura Impactada	Descrição	Total PAP	Unidade
Categoria 2	Agregados Familiares impactados pela Restrição de uso de terra devido a vedação feita a área da reserva.	15	Proprietários
Categoria 3	Agregados familiares com membros enquadrados em grupos vulneráveis.	1	Proprietários

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO

A área do projecto já foi cedida pelas PAPs, e a actividade de deposição de lamas fecais já ocorreu. Sendo assim, conforme acordado com as PAPs, a compensação justa pelas benfeitorias e parcelas acontecerá logo que o PAR for aprovado e englobará as seguintes actividades:

Compensação monetária – Esta actividade permitirá que os afectados recebam valores pecuniários referentes às perdas de árvores e terrenos. Isso ocorre porque o distrito municipal da KaTembe não possui terras suficientes para reposição total dos terrenos e devido à preferência das PAPs, que aguardam há mais de 3 anos pela compensação das perdas.

Compensações adicionais – Incluem a compensação às PAPs que tiveram o acesso às terras restringido devido à construção da vedação dos 25 hectares da área da reserva e um subsídio por distúrbio, devido à perturbação causada às PAPs durante o processo de elaboração do PAR.

Assistência aos grupos vulneráveis – Estes são definidos como aqueles que dependem das parcelas para o cultivo de alimentos para subsistência, não possuem emprego fixo, têm rendimentos baixos, vivem no limiar da pobreza e foram directamente impactados pelo projecto. Para este projecto, é necessário contextualizar que, à época do Censo, as terras em questão não estavam sendo exploradas. Embora as PAPs dependam da agricultura, tais terrenos não eram utilizados para essa finalidade naquele período.

GRUPOS VULNERÁVEIS

No que diz respeito às pessoas vulneráveis impactadas directamente pelo projecto, foi identificada uma PAP em situação de vulnerabilidade económica, uma vez que não possui emprego fixo nem moradia própria, dedica-se à agricultura e apresenta um baixo nível de literacia. No entanto, essa pessoa dispõe de um terreno alternativo para a continuidade de suas actividades agrícolas.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E REASSENTAMENTO

As categorias de Pessoas Afectadas pelo projecto (PAPs) referem-se a todo indivíduo, agregado familiar ou entidade que pode ser agrupada em função do tipo de perda ou impacto sofrido em resultado da implementação do projecto. O Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE)

identificou 15 PAPs na área onde foi realizado o depósito de lamas fecais, sendo todas elas elegíveis para a compensação.

PACOTE DE COMPENSAÇÃO

O pacote de compensação apresentado foi elaborado de acordo com a legislação nacional e Norma Ambiental e Social 5 do Banco Mundial. Este quadro de compensações assegura a reposição integral dos bens e benfeitorias perdidos.

Tabela iii: Quadro resumo da Categoria e Pacote de Compensação e Reassentamento

Referência	Categoria	Solução a Adoptar	Pacote de Compensação
Categoria 1	Proprietários de terrenos para habitação e árvores, total ou parcialmente afectadas, sendo necessária a compensação monetária.	Compensação Monetária	Compensação monetária pela perda de terra devido à falta de terra no distrito da KaTembe, sendo a medida mais adequada. A compensação monetária pela perda de árvores está prevista no quadro actualizado da Direcção Provincial de Agricultura da Província de Maputo, que indica os valores actuais de mercado para as diferentes árvores.
Categoria 3	Restrição de uso de terra devido à vedação da área 25 hectares inicialmente vedada pelo CMM	Compensação Monetária	Compensação financeira equivalente ao custo de arrendamento (5.000 MZN/mês x 36 meses) +Apoio de Distúrbio Económico +Apoio de suporte e capacitação

Referência	Categoria	Solução a Adotar	Pacote de Compensação
Categoria 4	Agregados familiares com membros que se enquadram em grupos vulneráveis.	Compensação Monetária	Compensação monetária para a PAP vulnerável, incluindo a Provisão de medidas adicionais: - Acesso prioritário a todas outras medidas de mitigação e de assistência e desenvolvimento. - Cesta Básica, apoio alimentar por 1.5 meses. Equivalente a 1.5 X salário mínimo mensal, no sector da agricultura. - Assessoria na interpretação dos instrumentos de compensação, considerando que as PAPs apresentam dificuldades de leitura e escrita. - Assistência para abertura de conta, para melhor uso do valor, a nossa proposta e de que seja uma conta bancária solidária (incluindo a sua companheira). - Formação - literacia financeira. - Incremento da Renda (Indicação do CAF para trabalhar na obra do Projecto da Estrada do Aterro e no Aterro Sanitário como contratado) - Integração das PAPs no programa de inclusão social do PTUM (Cursos Profissionalizantes e kits de autoemprego).

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E ENGAJAMENTO COM AS PARTES AFECTADAS

Foram criadas e realizadas reuniões de consulta, em grupos focais e encontros com as pessoas afectadas e interessadas pelo projecto Transformação Urbana de Maputo (PTUM) e Projecto de Saneamento Urbano de Moçambique (PSUM) cujas minutas são apresentadas no Anexo 4.

APRESENTAÇÃO, REGISTO E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Para a apresentação e o registo de reclamações, será utilizado o Mecanismo de Diálogos e Reclamações (MDR) já estabelecido pelo PTUM, sendo a entidade responsável pela implementação do PAR, conforme descrito neste documento. No MDR previsto para o PAR, serão incluídos canais de entrada para diálogos e reclamações, que abrangem, além da linha verde do PTUM, do PSUM, a administração Municipal do distrito da KaTembe, a secretaria do bairro Incassane, entre outros. Este mecanismo foi amplamente divulgado durante as reuniões de consultas públicas e demais engajamentos realizados durante a elaboração do presente PAR.

CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REASSENTAMENTO

O PAR será implementado pelo CMM, no âmbito do PTUM, com a colaboração do Distrito Municipal da KaTembe e do PSUM, nos seguintes termos:

- I. O PTUM, através da contratação de um provedor de serviços, deve proceder com os pagamentos de compensação pecuniária, solicitados ao Banco Mundial, após a submissão do PAR final.
- II. A implementação iniciará em Abril e terá duração de 2 meses.
- III. Algumas acções inerentes ao PAR já foram realizadas, como a identificação das PAPs, a delimitação das áreas impactadas das 15 famílias.

ORÇAMENTO

O orçamento para as despesas de reassentamento e compensações das famílias afectadas pelo subprojecto será financiado pelo projecto e está estimado em **17.860.186,89 MZM** ou **276.730,45 USD**.

ÍNDICE GERAL

1	Introdução	1
1.1	Contextualização	1
2	Descrição do Projecto de Deposição de Lamas Fecais	7
3	Objectivos do Plano de Acção Reassentamento	9
3.1	Princípios de Reassentamento	9
3.2	Categoria de Impactos	10
4	Quadro Legal Nacional e do Banco Mundial	11
4.1	Legislação Nacional	11
4.2	Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial	11
5	Desenho do Projecto	12
5.1	Compensação e benefícios para as pessoas afectadas	12
5.2	Engajamento da comunidade	12
5.3	Mecanismo de Reclamação	13
5.4	Planificação e implementação	13
5.5	Data-Limite	13
6	Análise de Lacunas da Legislação Nacional comparativamente às Normas do Banco Mundial	14
7	Abordagem e Metodologia	20
7.1	Mobilização e Envolvimento Comunitário	20
7.2	Levantamento de Campo	20
7.3	Análise de Dados e Elaboração do PR	21
7.4	Metodologia de valoração das perdas	21
8	Perfil Socioeconómico	23
8.1	Descrição Socioeconómica da Área do Projecto	23
8.1.1	Divisão Política e Administrativa	23
8.1.2	Administração do Distrito (Distrito Municipal da KaTembe)	23
8.1.3	Órgãos do Estado	24
8.1.4	Órgãos Locais - Conselho Consultivo Distrital	25
8.2	Características das Pessoas Afectadas pelo Projecto de Deposição de Lamas Fecais	26
8.2.1	Delimitação dos Agregados	26
8.2.2	Demografia	26

8.2.3	Tipo e Estrutura dos Agregados Familiares	27
8.2.4	Educação	27
8.2.5	Ocupações e Meios de Subsistência	28
8.2.6	Rendimento do Agregado	29
8.2.7	Situação da posse de terra	29
8.3	PAPs Vulneráveis	30
	Indicadores que aumentam a vulnerabilidade	30
8.3.1	Análise de Vulnerabilidade	31
8.4	Expectativas de Compensação pelo Projecto	32
9	Identificação, Tipificação e Quantificação dos Impactos	33
10	Situação de Referência	35
10.1	Elegibilidade	35
10.2	Data-limite	35
11	Metodologia de Compensação	37
11.1	Proposta de Formulação para Compensação de Terra com Base no Mercado Informal	38
11.1.1	Custos Associados à Preparação da Terra	38
11.2	Metodologia para Avaliação e Compensação	38
11.2.1	Pesquisa de Mercado Informal	38
11.2.2	Cálculo da Compensação para Terra de Substituição	39
11.3	Justificativa Legal e Social	40
11.4	CrITÉrios para Alocar Medidas de Compensação	40
11.4.1	Perda de Terras	40
11.4.2	Perda de Árvores com Valor Económico (Árvores de Fruto e Árvores Nativas)	41
11.4.3	Restrição de Uso de Terra	41
11.4.4	Subsídio de Distúrbio	41
11.4.5	Apoio Adicional aos AF Vulneráveis	42
12	Engajamento das PAPs	45
12.1	Reuniões de Consulta Pública	47
12.2	Segunda Ronda de Participação Pública	49
12.3	Terceira Ronda de Participação Pública	50
12.4	Quarta Ronda de Participação Pública	51
12.5	Quinta Ronda de Consulta Pública com as 15 PAPs	53
13	Mecanismo de Resposta a Reclamações	54

14	Arranjos Institucionais para a Implementação do PR	58
14.1	Processos de Implementação do PR	60
14.1.1	Compensação monetária	60
14.1.2	Serviços de compensação de apoio:	60
14.1.3	Consulta com as comunidades	60
15	Monitorização e Avaliação	61
15.1	Introdução	61
15.2	Acompanhamento e Avaliação do Processo de Execução	62
15.3	Monitorização ao Nível dos Resultados	63
15.4	Auditorias	64
16	Pacotes de Compensação e Orçamento	64
16.1	Compensação pela Perda de Árvores com Valor Económico	65
16.2	Compensação por Restrição de Uso de Terra	66
16.3	Compensação pela Perda de Terra	66
16.4	Subsídio de Distúrbio	67
16.5	Apoio suplementar aos Agregados Familiares Vulneráveis	67
16.6	Orçamento Total Estimado do Reassentamento	68
17	Cronograma e Acções de Seguimento Propostos	69

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-1	Localização do Projecto no Município de Maputo	4
Figura 1-2	Localização da área reservada para as Infraestruturas do Aterro Sanitários (Incluindo deposição de Lamas Fecais)	5
Figura 1-3	Mapa das ocupantes da área do projecto das lamas fecais	6
Figura 2-1	Implantação do Projecto de depósito de lamas Fecais	8
Figura 8-1	Localização do Projecto	24
Figura 13-1	Fluxograma do Procedimento de Gestão de Reclamações	57

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 6-1 – Análise de Lacunas da Legislação Nacional comparativamente às Normas do Banco Mundial	15
Tabela 8-1: Grupo dos CAFs	26
Tabela 8-2 - Demografia dos AF	26
Tabela 8-3 - Estado Civil dos Chefes de Agregados	27
Tabela 8-4: Apresenta a distribuição da escolaridade das PAPs	28
Tabela 8-5 – Ocupações e meios de subsistência dos CAFs	28
Tabela 8-6 - Apresenta a distribuição do rendimento das PAPs	29
Tabela 9-1 - Base de dados - Resumo dos bens e benfeitorias afectados	33
Tabela 9-2 - Tabela de tipificação dos impactos.....	34
Tabela 11-1- Medidas de Compensação	41
Tabela 11-2 - Matriz de elegibilidade e compensação.....	43
Tabela 12-1 – Encontro de Engajamento das PI&A	45
Tabela 12-2 – Principais questões levantadas	50
Tabela 12-3 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública.....	52
Tabela 12-4 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública.....	53
Tabela 13-1 – Reclamações e processo de reclamação mais complexo.....	55
Tabela 14-1 – Principais intervenientes e responsabilidade na elaboração e implementação do PAR	58
Tabela 15-1- Indicadores de meios de realizações e acompanhamento	63
Tabela 15-2 - Tabela de Monitorização	64
Tabela 16-1 – Orçamento estimado para a compensação da perda de árvores de fruto	65
Tabela 16-2 – Custo estimado para mudas de árvores.....	65
Tabela 16-3 - Estimativa da compensação por restrição de uso da terra	66
Tabela 16-4 - Compensação estimada pela perda de terra	67
Tabela 16-5 – Subsídio de distúrbio	67
Tabela 16-6 – Subsídio aos Agregados Familiares Vulneráveis	67
Tabela 16-7 – Orçamento estimado para a Implementação do PAR	68
Tabela 17-1 - Cronograma de Implementação do PAR.....	69

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO 1 – Evidências

ANEXO 2 – Inquéritos

ANEXO 3 – Nota de Cedência dos Terrenos pelas PAPs e Nota do CMM Solicitando a Cedência dos Terrenos

ANEXO 4 – Relatórios de Participação Pública

ANEXO 5 – Relatório de Avaliação de Vulnerabilidade

LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AIA	Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento
AFA	Agregado Familiar Afectado pelo Projecto
AFCM	Agregados Familiares Chefiados por Mulheres
AFCC	Agregados Familiares Chefiados por Crianças
BM	Banco Mundial
CAF	Chefes dos Agregados Familiares
CMM	Conselho Municipal de Maputo
CNCS	Conselho Provincial de Combate ao HIV/SIDA
CR	Comissão de Reassentamento
CTASR	Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Reassentamento
CTMS	Comités Técnicos de Monitorização e Supervisão do Reassentamento
DM	Distrito Municipal
DNTDT	Direcção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPDA	Estudo de Pré-viabilidade e Definição do âmbito
INE	Instituto Nacional de Estatística
INAS	Instituto Nacional de Acção Social
MDR	Mecanismo de Diálogo a Reclamações
NAS 5	Norma Ambiental e Social 5
PAR	Plano de Acção de reassentamento
PES	Plano Económico e Social
PSUM	Projecto Saneamento Urbano de Maputo
PEU	Plano de Estrutura Urbana
PI&A	Partes Interessadas e Afectadas
PR	Plano de Reassentamento
PRMS	Plano de Restauração de Meios de Subsistência
PP	Plano de Pormenor
PPU	Plano Parcial de Urbanização
PGU	Plano Geral de Urbanização
PTUM	Projecto de Transformação Urbana de Maputo
QAS	Quadro Ambiental e Social
QPR	Quadro da Política de Reassentamento
RLFSE	Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico
UNCRC	Convenção sobre os Direitos da Criança
ZPP	Zona de Protecção Parcial
ZPT	Zona de Protecção Total

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Termo	Definição
Aquisição de terras	Refere-se a todos os métodos de obtenção de terras para os fins do projecto, que podem incluir expropriação de propriedade. A aquisição de terras também pode incluir: (a) aquisição de terras desocupadas ou não utilizadas; (b) reapropriação de terras públicas que sejam usadas ou ocupadas por indivíduos ou famílias; e (c) impactos do projecto que resultam da restrição de acesso as terras. O termo “terra” inclui tudo o que cresce ou está permanentemente fixo à terra, como plantações, edifícios e outras melhorias.
Censo	Significa qualquer inquérito de campo realizado para identificar e determinar o número de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP's) e os seus activos identificando o seu perfil socioeconómico e imobiliário; de acordo com os procedimentos, satisfatórios à legislação nacional e às normas ambientais e sociais do Banco Mundial. O censo deve ser complementado por informações adicionais recolhidas durante as consultas com as comunidades afectadas e os líderes locais.
Compensação	É o pagamento em dinheiro ou a restituição em espécie dado para pagamento de activos perdidos como culturas, árvores, infraestruturas, outros activos fixos e outros meios de vida, em parte ou todo, dependendo, do tipo de perdas e da finalidade do reassentamento ou do deslocamento económico.
Reposição para terrenos agrícolas	Significa que no momento de reposição de terreno de igual potencial produtivo ou uso, localizado nas proximidades da terra afectada, deve acrescentar os custos de: (i) preparar a terra para os níveis semelhantes aos da terra afectada; e (ii) qualquer registo, transferência de impostos e outras taxas associadas.
Data-Limite	É a data da conclusão do censo das PAP's dentro dos limites da área do projecto. Esta é a data na qual ou para além da qual qualquer pessoa cuja terra esteja ocupada para uso do projecto, não será elegível para compensação. A data deve ser anunciada amplamente como a data-limite e tempo suficiente deve ser dado às PAP's para que as acções subsequentes sejam válidas. As PAP's e seus activos fixos devem ser registados e catalogados e devem ser implementadas medidas contínuas de comunicação e controlo de incrustação da área do projecto.
Grupos vulneráveis	Refere-se a: (i) Famílias abaixo da linha de pobreza, os sem-abrigo, idosos, viúvas, sujeitos a perspectivas do género, famílias de baixa renda e operadores do sector informal; (ii) Famílias incapacitadas - aquelas sem alguém apto para trabalhar, se locomover, ou com restrições físicas auditivas, visuais ou mentais; (iii) Famílias chefiadas por crianças, adolescentes, crianças de rua, mulheres, idosos; (iv) Quaisquer outros grupos vulneráveis identificados durante o censo; (v) Qualquer grupo que apresente entre outras coisas, características de baixos níveis de nutrição, baixa ou nenhuma educação, falta de emprego ou renda; e (vi) Famílias que vivem em áreas ambientalmente sensíveis (áreas de risco de alagamentos, desabamentos de terras etc.).
Mecanismos de Diálogos e Reclamações (MDR)	Significa todos os processos e ferramentas que servem para direccionar o conflito para um mecanismo institucionalizado de resolução pacífica. Estes facilitam a comunicação entre as pessoas afectadas e os gestores (gestores de projectos, autoridades locais, governo etc.) em relação a questões que surgem e permitem que as pessoas afectadas apresentem queixas com dignidade, sabendo que existe um sistema de apelações que leva a uma tomada de decisão imparcial.
Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs)	Refere-se as pessoas afectadas (incluindo os membros dos agregados familiares) que, como resultado da implementação do projecto, venham a perder as suas terras, arvores e acesso a terras, ou que terão suas condições de vida alteradas de maneira significativo, perda de activos de qualquer natureza, incluindo impactos adversos socioeconómicos, independentemente de serem realocadas fisicamente ou não.
Agregados familiares (AF)	O agregado familiar considera os membros que vivem em economia comum e que têm entre si laços familiares. Alternativamente, pode ser constituído pelo conjunto de pessoas que vivem e/ou comem em conjunto, independentemente de serem ligadas por laços de parentesco.
Custo de substituição	Refere-se ao montante estimado suficiente para cobrir o custo total de reposição dos activos perdidos e custos de transacção relacionados. Este deve basear-se na taxa de mercado (taxa comercial), tendo em conta a legislação em vigor; e deve ser pago ao beneficiário antes do acto da expropriação.
Reassentamento	Impactos causados pela aquisição de terras e recursos relacionados resultante das actividades do Projecto, que levam a: (i) Perda de moradia; (ii) Perda de propriedade ou acesso a ela –temporal ou permanente, parcial ou total; (iii) Perda de benfeitorias (plantações, arvores etc.); (iv) Perda de rendimentos ou meios de sobrevivência; e (v) Perda de acesso a recursos naturais e seus usos.

Reassentamento
Involuntário

O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afectadas não têm o direito de impedir a aquisição da terra ou restrições ao seu uso, resultando na deslocação física ou económica.

Plano de Acção de
Reassentamento
(PAR)

É um instrumento de reassentamento (documento) a ser preparado quando os locais exactos da actividade dos subprojectos forem identificados e quando a aquisição de terras para o projecto for necessária. Quando a aquisição de terras leva ao deslocamento físico de pessoas e/ou perda de abrigo e/ou perda de meios de subsistência e/ou perda, recusa ou restrição de acesso aos recursos económicos ou de subsistência.

1 Introdução

Este documento apresenta o Plano de Acção de Reassentamento (PAR) para 15 agregados familiares afectados pelo subprojecto de deposição de lamas fecais provenientes da reabilitação e expansão da ETAR de Infulene, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano de Moçambique (PSUM), financiado pelo Banco Mundial e implementado pela Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento (AIAS). Este plano visa atender às normas ambientais e sociais do financiador do projecto, o Banco Mundial, expressas na Norma Ambiental e Social 5 (sobre Aquisição de Terra, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário), bem como aos requisitos da legislação nacional.

O Conselho Municipal da Cidade de Maputo (entidade gestora da ETAR) identificou como local de depósito das lamas provenientes da ETAR de Infulene uma área reservada para a implantação de infraestruturas de gestão de resíduos sólidos (incluindo a construção do Aterro Sanitário), localizada no bairro de Incassane. A área total é de 143 hectares, dos quais foram cedidos 2,5 hectares para o depósito de cerca de 12.000 m³ de lamas desidratadas e secas provenientes da ETAR de Infulene. A construção do Aterro Sanitário da Katembe está incluída num dos subprojectos do Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM).

No âmbito do PTUM, está em curso o processo de Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) para o aterro sanitário da Katembe, incluindo a elaboração do respectivo PAR. O objectivo é garantir uma abordagem uniforme no reassentamento de todas as PAPs que se enquadram na área reservada para o aterro sanitário, pelo que se concordou que as pessoas afectadas pela implantação da instalação de depósito de lamas fecais seriam integradas no PAR em elaboração no âmbito do PTUM.

No entanto, devido a atrasos na conclusão do PAR e considerando que a aquisição de terra nos 2,5 hectares já foi concluída, decidiu-se preparar um PAR separado (o presente documento) para avançar com a compensação das 15 PAPs afectadas pelas actividades de deposição de lamas fecais desidratadas, adoptando a abordagem do esboço do PAR ampliado para o Aterro da Katembe.

O presente PAR foi desenvolvido através de um processo de negociação entre as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) de deposição de lamas fecais e os proponentes, representados pelos principais intervenientes do PSUM e do PTUM.

1.1 Contextualização

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) está a implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM), com o financiamento do Banco Mundial (BM), e pretende desenvolver, no âmbito da Componente 3 - Crescimento Urbano Sustentável da KaTembe, especificamente na Subcomponente 3.2, actividades de melhoria de infraestruturas de resíduos sólidos.

Para isso, o CMM identificou um local no Distrito da KaTembe para a criação de uma área de Reserva Municipal com o objectivo de implementar a actividade acima mencionada (implantação do aterro sanitário do Distrito Municipal da KaTembe). Inicialmente, foi identificada uma área de cerca de 25 hectares como reserva municipal para a construção do aterro sanitário. Com a criação do PTUM, surgiu a necessidade de aumentar a área da reserva municipal para 143 hectares, de modo a acomodar diversas infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos. Esta área apresenta diversos tipos de ocupação, sendo, portanto, necessário elaborar um plano de reassentamento considerando a NAS 5 e a legislação nacional.

Antes do início do PTUM, em 2020, o CMM procedeu à vedação da área inicial de 25 hectares, restringindo o acesso dos ocupantes, sem que estes tivessem sido compensados. A área dos 25 hectares inclui 2,5 hectares indicados pelo CMM para a deposição de lamas fecais provenientes da reabilitação e expansão da ETAR de Infulene, ao abrigo do Projecto de Saneamento Urbano de Moçambique (PSUM).

O PTUM contratou uma firma de consultoria para conduzir o Processo de Avaliação Ambiental e Social, iniciando, em finais de 2022, a elaboração do PAR da área do aterro. Em Outubro de 2022, iniciou-se o levantamento socioeconómico e o inventário de bens dentro da área total de 143 hectares. Através deste processo, foram identificadas e caracterizadas cerca de 357 PAPs, das quais 15 PAPs ocupam a área de implantação das instalações de depósito de lamas fecais. Essas 15 PAPs também fazem parte do grupo que perdeu acesso às suas terras devido à construção da vedação ao redor dos 25 hectares inicialmente declarados como área de reserva municipal, antes do PTUM.

A área seleccionada para deposição de lamas fecais foi incluída no escopo do EIAS da ETAR de Infulene (no âmbito do PSUM), que, na época, não identificou impactos específicos de aquisição de terras para essa área. O relatório de EIAS descreve o local como parte de uma área de reserva municipal estabelecida.

A partir de Março de 2021, o governo obteve financiamento do Banco Mundial (BM) para a construção de um aterro sanitário no âmbito do PTUM, tendo sido indicada a área de 25 hectares como local para a implantação dessa infraestrutura. Posteriormente, essa área foi ampliada para 143 hectares e, em 2022, foi declarada como área de reserva municipal. Nessa ocasião, iniciou-se o processo de elaboração do PAR para os 143 hectares, constatando-se que a área de 2,5 hectares era ocupada por 15 PAPs. Como essas PAPs seriam inevitavelmente afectadas pelo estabelecimento do aterro sanitário no âmbito do PTUM, optou-se por incluí-las no processo de elaboração do respectivo PAR, em vez de elaborar um PAR específico no âmbito do PSUM. Essa abordagem visava garantir que essas 15 PAPs recebessem o mesmo tratamento que as demais PAPs do aterro sanitário.

Entretanto, as obras da ETAR de Infulene já estavam avançadas, e havia a necessidade urgente de iniciar a remoção das lamas fecais para concluir a reabilitação da ETAR. Para atender a essa urgência, foi acordado entre o PTUM, o PSUM e o Banco Mundial (BM) que, de forma excepcional,

poderiam ser firmados acordos de cedência com os actuais proprietários afectados, autorizando a deposição das lamas fecais desidratadas na área de 2,5 hectares. O processo de autorização e assinatura dos acordos foi concluído em Dezembro de 2022, permitindo que o empreiteiro iniciasse o depósito de lamas fecais.

Em Dezembro de 2022, 10 das 15 Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs) haviam assinado os acordos referentes à deposição de lamas fecais. Entre as 5 restantes:

- 1 PAP não foi localizada;
- 1 PAP estava fora do país.
- 3 não assinaram os acordos.

Como resultado, as áreas dessas 5 PAPs que não assinaram os acordos foram demarcadas como proibidas, impossibilitando nelas a implantação das infraestruturas para a deposição de lamas fecais. Os acordos firmados com as PAPs estavam condicionados à premissa de que o Plano de Acção de Reassentamento (PAR) seria concluído até Março de 2023. Após a aprovação do PAR, as compensações devidas seriam atribuídas, conforme estabelecido no cronograma inicial.

Apesar dos avanços alcançados, o atraso na conclusão do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) resultou no incumprimento do prazo estipulado nos acordos de cedência dos terrenos. Adicionalmente, as 5 PAPs que não assinaram os acordos também foram directamente impactadas, uma vez que o acesso aos seus terrenos foi limitado devido à configuração das instalações de depósito de lamas fecais.

Esses desafios evidenciam a necessidade de aceleração na finalização do PAR e na implementação das medidas de compensação, de forma a minimizar os impactos para todas as PAPs envolvidas.

O atraso na atribuição das compensações e a restrição de acesso às terras criaram uma situação de não conformidade com a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5), afectando a classificação de desempenho na gestão de riscos ambientais e sociais do PTUM.

Nesse contexto, foi preparado o presente plano de compensação para priorizar as 15 PAPs no processo de reassentamento e acelerar a sua compensação. Este plano baseia-se no quadro de direitos e na metodologia de compensação estabelecidos no PAR para a área de reserva do aterro sanitário, já negociados com as PAPs.

O presente PAR foi elaborado em conformidade com o quadro legal moçambicano, o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial (BM), aplicável ao PTUM, especialmente a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5), que trata da aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário, o Quadro da Política de Reassentamento do PTUM e outros instrumentos relevantes.

1.2. Identificação da área do Projecto

Conforme mencionado acima, o Conselho Municipal de Maputo (CMM) está a implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM), em apoio à execução das principais prioridades do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM-2019-2023), com o objectivo de combater a pobreza e promover um crescimento inclusivo. No âmbito da Componente 3, Desenvolvimento Urbano Sustentável da Katembe, está prevista uma subcomponente que visa a melhoria da infraestrutura de resíduos sólidos e a construção de um aterro sanitário. Para isso, foi constituída a "Área de Reserva Municipal da Katembe", definida com base no interesse público e em conformidade com o quadro legal moçambicano, relativo à terra e à sua utilização.

O local identificado situa-se no município de Maputo, na parte sudoeste do Distrito Municipal da Katembe, no bairro de Incassane, a aproximadamente 12 km do centro da cidade de Maputo (em linha recta) e cerca de 13 km da ponte Katembe/KaMpfumo, conforme mostrado na Figura 1-1 e Figura 1-2, abaixo.

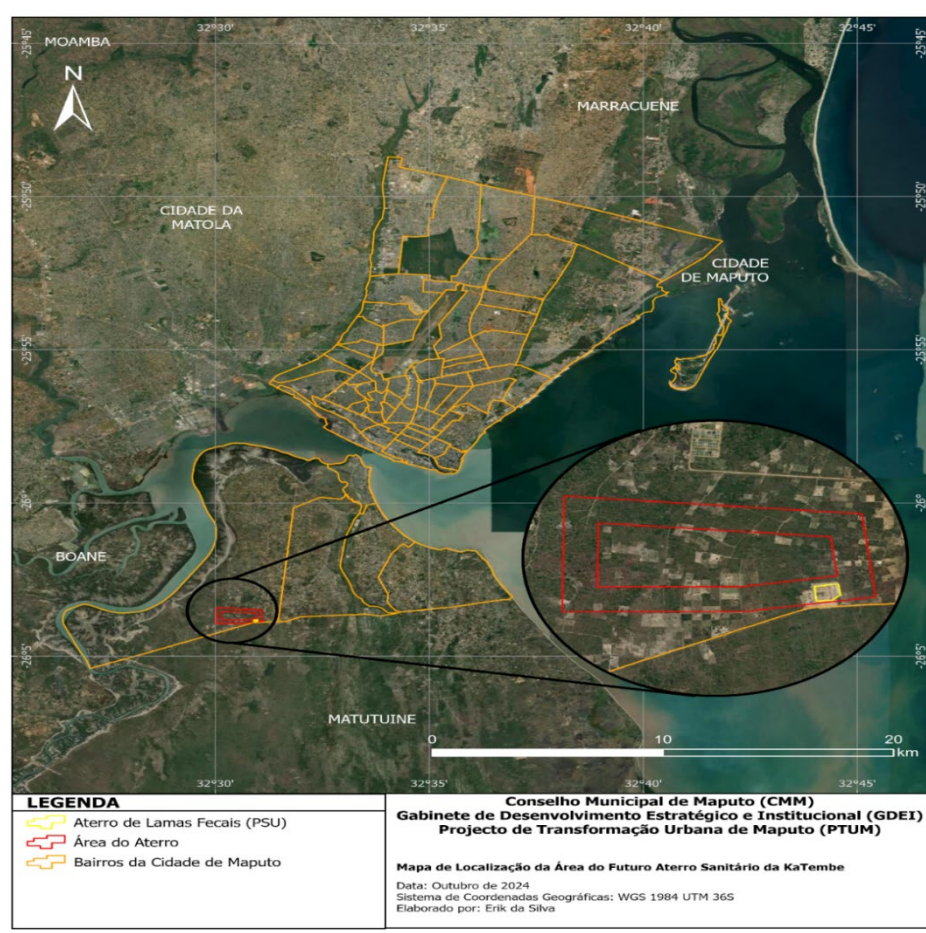


Figura 1-1 Localização do Projecto no Município de Maputo

Fonte: PTUM (2024)

O local identificado para o depósito das lamas provenientes da ETAR de Infulene, enquadra-se na área do Aterro Sanitário de Katembe, ocupando 2,5ha. Este local coincide com a Zona de Protecção Parcial do futuro Aterro Sanitário.

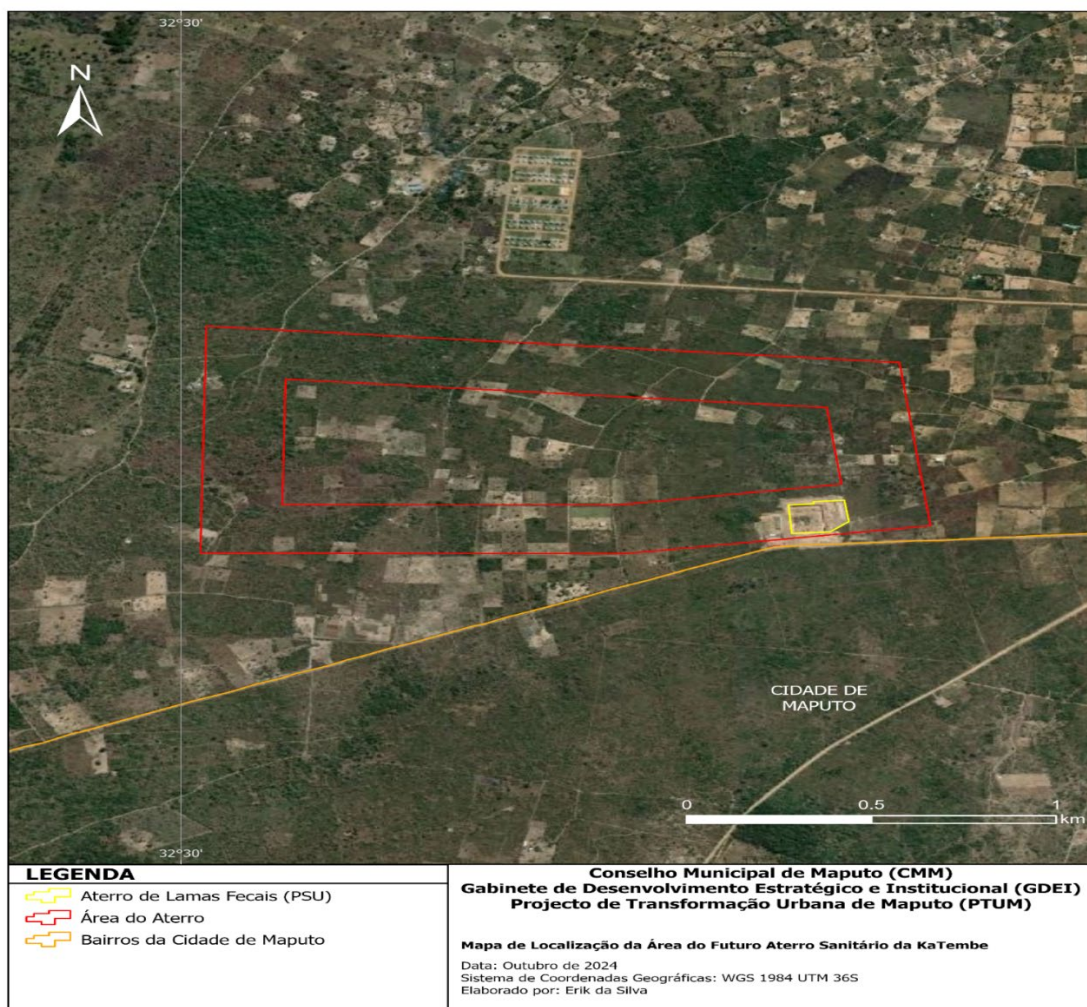


Figura 1-2 Localização da área reservada para as Infraestruturas do Aterro Sanitários (Incluindo deposição de Lamas Fecais)

Fonte: (PTUM 2022)

A área destinada para a deposição de lamas fecais corresponde a um total de 2,5 hectares. Entretanto, como as parcelas abrangidas representam apenas uma parte da área total de cada PAP, a perda será calculada na sua totalidade, considerando que essas áreas também farão parte da área destinada à construção do aterro sanitário. Essa abordagem garante que as compensações sejam justas e proporcionais, levando em conta o impacto integral sobre as propriedades das Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs).

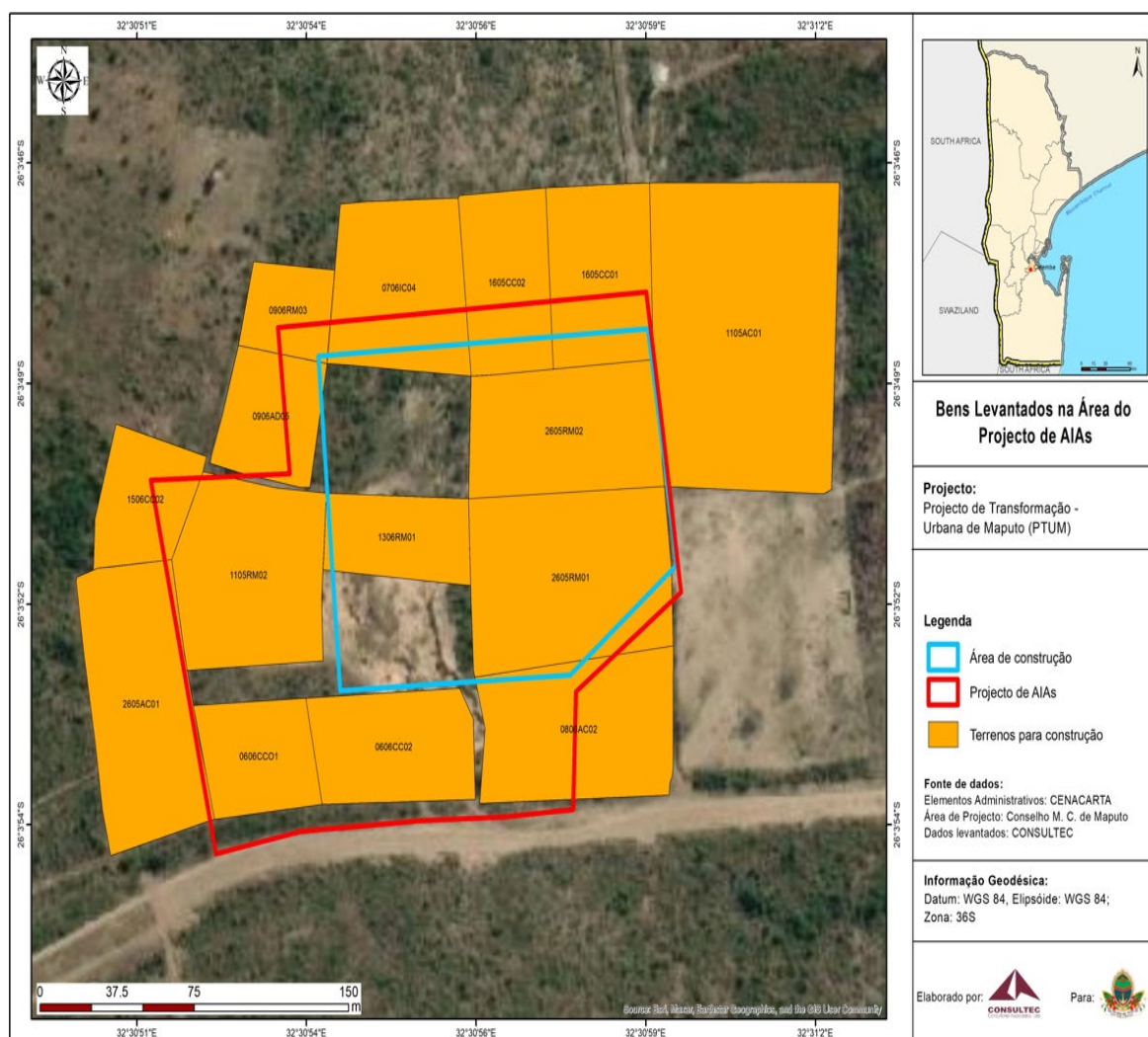


Figura 1-3 Mapa das ocupantes da área do projecto das lamas fecais

2 Descrição do Projecto de Deposição de Lamas Fecais

O Projecto de Saneamento Urbano de Moçambique, que despoleta o presente PAR, está dividido em 5 (cinco) Componentes, e na sua Componente 1 visa realizar Investimentos prioritários em Sistemas de Esgotos em Maputo, Quelimane e Tete que visa financiar um conjunto de sistemas de esgotos com vista a melhorar o acesso aos serviços de saneamento geridos com segurança

Esta componente está sendo implementada através da realização de:

Obras prioritárias de saneamento para Maputo, incluindo a (i) reabilitação e expansão da ETAR de Infulene, (ii) reabilitação e modernização de 8,5km de esgotos, (iii) reabilitação e modernização de duas estações de bombagem e (vi) modernização de 12.800 conexões de esgoto existentes.

No âmbito da reabilitação e expansão da ETAR de Infulene foram propostas quatro fases de intervenção a saber:

- Reabilitação da ETAR de Infulene;
- Duplicação do sistema de lagunagem existente, incluindo a construção de uma nova obra de entrada com elevação dos caudais afluentes e a construção de uma linha de tratamento de lamas fecais;
- Intensificação do sistema de tratamento através do arejamento das lagoas facultativas e da construção de lagoas de decantação, a jusante.
- Quando a capacidade da ETAR for excedida, irá proceder-se à construção de uma nova ETAR em terrenos adjacentes com uma solução de tratamento intensiva, baseada por exemplo em tratamento biológico por lamas activadas. Nesta fase, poderá ser equacionada a conversão do sistema de lagunagem, sobretudo das lagoas facultativas, em lagoas de maturação, por forma a assegurar a desinfecção do efluente da ETAR

O depósito das lamas desidratadas provenientes de Infulene construído na Katembe, contempla a construção das seguintes infra-estruturas:

- Seis células para aterro, armazenamento e confinamento de lamas.
- Sistema de drenagem de lixiviados e seu tratamento baseado num sistema composto por uma fossa séptica seguida de um leito de terra húmida construído de fluxo subsuperficial;
- Sistema de drenagem de águas pluviais constituído por uma rede de drenagem que descarrega as águas recolhidas numa bacia natural de retenção e infiltração;
- Instalações auxiliares incluindo um portão de entrada, sala de segurança, vedação, entre outros.

A Figura 2-1, apresenta a implantação do depósito de lamas no futuro aterro sanitário da Katembe, localizado no bairro Incassane.

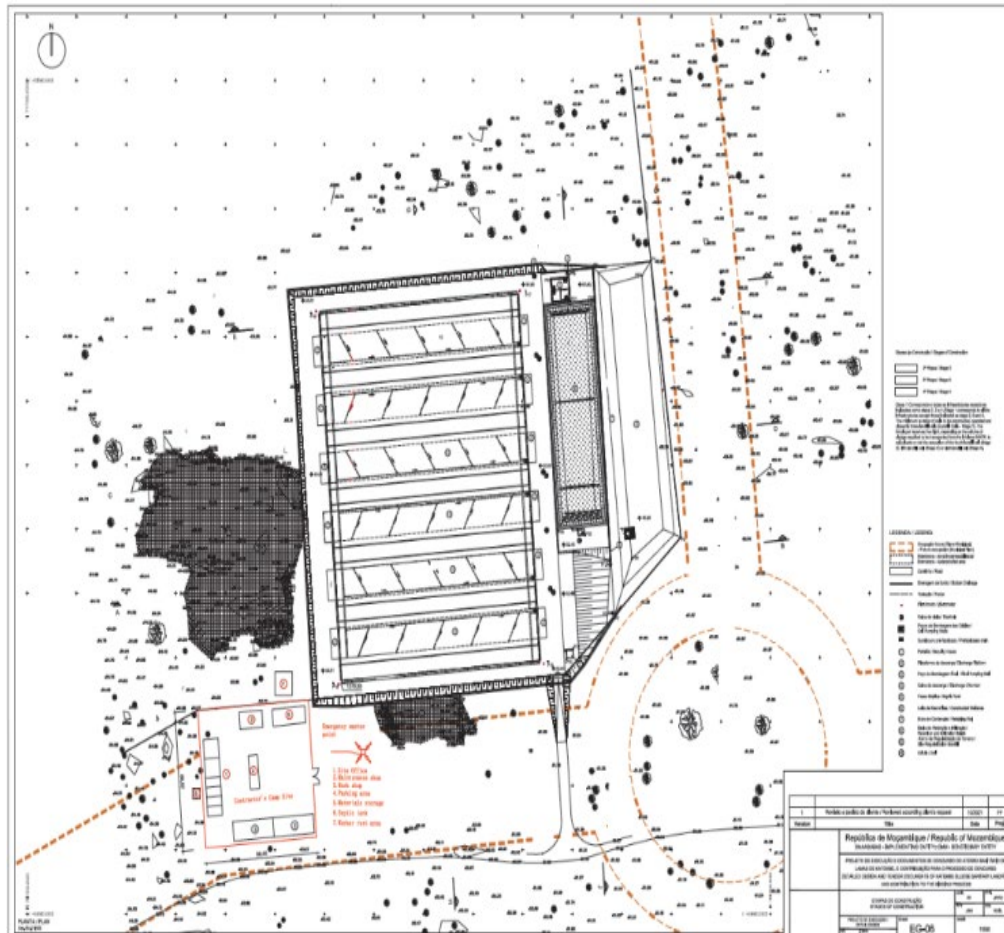


Figura 2-1 Implantação do Projecto de depósito de lamas Fecais

3 Objectivos do Plano de Acção Reassentamento

O presente documento constitui o Plano de Acção de Reassentamento (PAR) das famílias afectadas pela actividade de deposição de lamas fecais, no âmbito do PSUM, dentro da área de reserva do Aterro Sanitário da Katembe, a ser construído no âmbito do PTUM. A preparação deste documento foi feita em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em Moçambique e as directivas internacionais relevantes, nomeadamente as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário (NAS 5).

Os objectivos específicos do PAR são os seguintes:

- Definir a área de impacto do projecto;
- Apresentar os resultados do Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE) realizado na área do projecto;
- Definir as PAPs, bem como os critérios de elegibilidade para medidas de compensação e reassentamento por parte do projecto;
- Descrever o quadro de direitos aplicável às várias categorias das PAPs;
- Compensar de forma justa e transparente as perdas incorridas;
- Garantir transparência nos processos de planificação e implementação do reassentamento;
- Estabelecer mecanismos de consulta e participação das pessoas afectadas no processo de reassentamento e na restauração dos meios de subsistência;
- Desenvolver meios para diálogos e reclamações, promovendo a transparência no processo de reassentamento;
- Garantir que os arranjos institucionais estejam estabelecidos e operacionais;
- Estabelecer um quadro para a Monitoria e Avaliação (M&A) do PAR.

3.1 Princípios de Reassentamento

- Para a elaboração e implementação do presente Plano de Reassentamento (PAR), foram seguidos os seguintes princípios:
- Realização de consultas com as pessoas interessadas e afectadas pelo subprojecto;
- Estabelecimento de arranjos institucionais adequados com todas as entidades envolvidas no subprojecto para assegurar a implementação eficaz das medidas de reassentamento;
- Divulgação do mecanismo existente para que as PAPs possam emitir queixas ou sugestões relacionadas ao processo de reassentamento, compensação e acesso à terra;
- Envolvimento contínuo das PAPs na planificação e implementação do processo de reassentamento, consultando-as para que suas preferências em relação aos acordos de compensação sejam consideradas;
- Apresentação e divulgação do plano de reassentamento de forma acessível ao público, especialmente às pessoas afectadas;
- Definição de mecanismos para implementar a restauração ou criação de condições iguais ou superiores ao padrão de vida anterior das pessoas afectadas, de maneira sustentável e em tempo oportuno;

- Identificação de pessoas ou famílias especialmente vulneráveis aos impactos da perda de renda, prestando-lhes assistência especial, quando necessário, para ajudá-las a participar do processo e a beneficiar dos programas de restauração dos meios de subsistência;
- Estabelecimento de programas e iniciativas que permitam às famílias deslocadas beneficiar directamente do projecto;
- Compensação das PAPs, em dinheiro ou em espécie, pelo valor total de substituição dos bens perdidos, de acordo com a legislação moçambicana e as normas ambientais e sociais do Banco Mundial.

3.2 Categoria de Impactos

As pessoas afectadas pelo processo de reassentamento no âmbito do projecto de deposição de lamas fecais são identificadas de acordo com as seguintes situações:

- Perda de terra devido à sua aquisição permanente;
- Perda de árvores de valor comercial;
- Perda de acesso às suas terras devido à construção da vedação nos 25 hectares inicialmente reservados;
- Perda de acesso às suas terras devido à construção da infraestrutura para a deposição de lamas fecais.

4 Quadro Legal Nacional e do Banco Mundial

O processo de elaboração do Plano de Reassentamento baseia-se no quadro legal nacional e nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, financiador do projecto.

4.1 Legislação Nacional

- A legislação nacional relevante inclui:
- Constituição da República de Moçambique;
- Lei de Terras e Regulamento da Lei de Terras;
- Regulamento do Processo de Avaliação do Impacto Ambiental;
- Disposições sobre o Processo de Consulta Pública Diploma Ministerial 130/2006;
- Directiva Geral para o Processo de Participação Pública e Decreto 54/2015 que regula o processo de avaliação de impacto ambiental;
- Decreto 31/2012, o qual define o “Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante das Actividades Económicas”;
- Resolução Ministerial 155/2014 sobre o Regulamento Interno da Comissão Técnica de Reassentamento;
- Resolução Ministerial 156/2004 sobre Directrizes Técnicas para a Preparação e Implementação dos Planos de Acção do Reassentamento;
- Lei do Ordenamento Territorial N°19/2007 de 18 de Julho;
- Diploma Ministerial 181 2010 Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de ordenamento do território.

4.2 Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

O Banco Mundial adoptou a Norma Ambiental 5 (NAS5), esta norma reconhece que a aquisição de terras relacionadas com o projecto ou restrições ao uso das terras podem ter impactos adversos nas comunidades e seus membros. A aquisição de terras para o projecto ou restrições ao uso das terras podem provocar o deslocamento físico (relocalização, perda de terras residenciais ou de abrigo), perdas económicas (perda de terras, activos, ou acesso a activos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência) ou ambos.

A Norma Ambiental e Social 5 prevê a elaboração de um QPR com o objectivo de estabelecer princípios e procedimentos gerais consistentes com esta Norma Ambiental e Social, bem como os acordos organizacionais e os critérios de concepção a serem aplicados aos subprojectos ou componentes do Projecto a serem preparados durante a execução do projecto.

5 Desenho do Projecto

O CMM demonstrará que a aquisição involuntária de terras ou a imposição de restrições ao seu uso será estritamente limitada aos requisitos do projecto, devidamente justificadas e delimitadas em termos de escopo, finalidade e período de implementação. Além disso, o CMM avaliará alternativas tecnicamente viáveis para os subprojectos, com o objectivo de evitar ou minimizar a necessidade de aquisição de terras ou restrições ao seu uso, especialmente em casos que possam resultar em deslocamento físico ou económico. Esse processo será conduzido com base em uma análise criteriosa dos custos e benefícios ambientais, sociais e financeiros, assegurando a mitigação dos impactos sobre grupos vulneráveis, incluindo populações em situação de pobreza e questões de equidade de género.

5.1 Compensação e benefícios para as pessoas afectadas

Quando a aquisição de terras ou a imposição de restrições ao seu uso (sejam permanentes ou temporárias) for inevitável, todos os activos afectados, incluindo terras, plantações e árvores, serão compensados pelo valor de reposição total, conforme definido na NAS5. O “custo de reposição” refere-se a um método de avaliação que garante compensação suficiente para substituir os activos perdidos, incluindo os custos necessários de transação associados à sua reposição.

A compensação será realizada em dinheiro, suficiente para substituir integralmente os activos afetados, cobrindo também quaisquer custos de transação. No caso de ocupantes sem direito legal sobre a terra, será garantida compensação pelas estruturas ou outros activos existentes no local.

As taxas de compensação poderão ser ajustadas em função de estratégias de negociação, assegurando que qualquer alteração esteja devidamente fundamentada e registada. Além disso, Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAPs) em situação de vulnerabilidade ou pobreza terão direito a medidas adicionais, conforme necessário. Questões de género também serão consideradas para garantir uma compensação justa e equitativa.

5.2 Engajamento da comunidade

O CMM envolverá as pessoas afectadas, por meio do processo de engajamento das partes interessadas descrito na NAS10 sobre Informação e Envolvimento das Partes Interessadas. Os processos de tomada de decisão relacionados ao reassentamento e restauração dos meios de subsistência incluirão opções e alternativas que as pessoas afectadas podem escolher. Divulgação de informações relevantes e a participação significativa das comunidades e pessoas afectadas ocorrerá durante o desenho dos subprojectos e, posteriormente, durante todo o planeamento, implementação, monitoramento e avaliação do processo de compensação, actividades de restauração de meios de subsistência e processo de realocação.

5.3 Mecanismo de Reclamação

O CMM assegurará que um mecanismo de reclamação para o projecto esteja operacional em conformidade com a NAS10, o mais cedo possível no desenvolvimento do projecto, a fim de atender, em tempo útil, a preocupações específicas relacionadas à compensação, às medidas de reassentamento ou à restauração dos meios de subsistência levantadas por pessoas deslocadas ou por outros afectados. Sempre que viável, tais mecanismos de reclamação utilizarão estruturas formais ou informais já existentes, desde que adequadas aos objectivos do projecto, podendo ser complementados, conforme necessário, por disposições específicas do projecto destinadas a garantir a resolução de disputas de maneira justa e imparcial.

5.4 Planificação e implementação

Dado que a aquisição de terras já ocorreu e o inventário foi realizado, o CMM, como parte da avaliação ambiental e social, conduziu um censo para identificar as Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAPs), estabelecer um inventário das terras e ativos impactados, determinar a elegibilidade para compensação e assistência e desencorajar reivindicações indevidas de benefícios.

A avaliação social também levará em consideração as reivindicações das PAPs que, por razões legítimas, possam não estar presentes na área do projeto durante o censo, como usuários de recursos sazonais.

5.5 Data-Limite

A Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5) do Banco Mundial estabelece directrizes para a aquisição de terras e reassentamento involuntário. Um dos conceitos fundamentais é o da "data-limite", que se refere à data a partir da qual já estão identificados todos os ocupantes da terra que serão afectados pelo projecto. A partir dessa data, quaisquer novas ocupações ou desenvolvimentos na área do projecto não são elegíveis para compensação ou assistência. A definição clara da data-limite é essencial para evitar invasões ou construções especulativas com o intuito de obter compensações indevidas.

6 Análise de Lacunas da Legislação Nacional comparativamente às Normas do Banco Mundial

A Tabela 6-1, abaixo, apresenta uma análise das lacunas da legislação moçambicana aplicável e da NAS 5, identificando as principais diferenças, e especificando medidas incluídas no PR para colmatar essas lacunas. Tal como indicado, o colmatar das lacunas foi baseado na análise de lacunas do QPR do PTUM.

Tabela 6-1 – Análise de Lacunas da Legislação Nacional comparativamente às Normas do Banco Mundial

Categoria de PAPS e Tipo de Bens Perdidos	Lei moçambicana	Norma Ambiental e Social 5	Medidas de Mitigação e Tratamento no PAR
Perda de terras por detentores de Direitos de uso de terras	O Decreto nº 31/2012 prevê que a terra deve ser compensada por terra uma vez que se deve assegurar espaço para prática das actividades de subsistência A lei de terras não prevê indemnização monetária sobre a terra. segundo o princípio geral da lei a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer forma alienada, hipotecada ou penhorada.	O Reassentamento baseado na terra para pessoas deslocadas cujos meios de subsistência são baseados na terra. O pagamento da compensação em dinheiro pela terra pode ser apropriado quando os meios de subsistência são baseados na terra, mas a terra adquirida para o projecto é uma pequena fracção. A Indemnização em dinheiro também é aceitável no caso em que a terra é escassa e não existe na mesma proporção da afectada e corresponde a 10% da área total que possui.	Existe uma divergência entre os regulamentos, a Lei de Terras de Moçambique e a NAS 5. A Lei de Terras não prevê a compra e venda de terra. Dessa forma, a compensação por terra será a opção prioritária. Nos casos em que a terra for escassa, outras formas de compensação serão consideradas. De acordo com a NAS 5, a compensação monetária poderá ser utilizada como última alternativa e, quando necessária, deverá ser articulada com o MAAP.
Ocupantes e utilizadores das Terra	Em alguns casos, os utilizadores da terra têm alguma forma de posse garantida nos termos da legislação nacional. Em outros casos, os utilizadores da terra não têm direito a compensação pela terra. Os ocupantes ilegais não têm direito à compensação, são consideradas ocupações ilegais aquelas que estão fora do previsto na lei de terras.s	Têm direito a alguma forma de compensação seja qual for o reconhecimento legal / ilegal da sua ocupação. Direito a uma compensação pelas culturas, podem ter direito a terra de substituição e a renda deve ser restaurado para, pelo menos, aos níveis anteriores ao projecto.	Nestes casos será privilegiada a NAS 5,
Perda de culturas de ciclo	Compensação em dinheiro pela perda de culturas presentes na altura do inventário, conforme tabelas das Direcções Provinciais actualizadas anualmente para árvores e culturas	Compensação ao valor de substituição para a perda de culturas incluindo todos os custos administrativos e provisão para inflação caso pagamentos atrasam.	Há uma convergência geral entre as duas políticas. No entanto, para garantir que o valor de substituição seja privilegiado, a legislação moçambicana será considerada como a condição mínima sobre a qual a política do Banco será aplicada. Sempre que houver diferença entre os valores, será adotado o valor mais alto.

Categoria de PAPS e Tipo de Bens Perdidos	Lei moçambicana	Norma Ambiental e Social 5	Medidas de Mitigação e Tratamento no PAR
Perda de Culturas perenes de longa duração (árvores de fruta)	Compensação em dinheiro baseada em taxas médias de rendimento líquido agrícola, incluindo a produtividade da planta, conforme tabelas das Direcções Provinciais actualizadas anualmente para árvores e culturas	Compensação ao valor de substituição para as árvores	Convergência geral entre as duas políticas. Mas, para garantir que o valor de substituição é privilegiado, a legislação moçambicana será considerada como a condição mínima sobre qual a política do Banco será aplicada. O valor mais alto será aplicado.
Pessoas vulneráveis	Artigo. 20 do regulamento de reassentamento identifica grupos vulneráveis, idosos, famílias lideradas por mulheres, viúvas e jovens como os grupos específicos que precisam ser ouvidos para que seus direitos sejam respeitados. O regulamento do reassentamento prevê apenas que levantem a Informação sobre grupos e pessoas vulneráveis;	É dada especial atenção às necessidades de grupos vulneráveis entre os deslocados, especialmente aqueles abaixo da linha de pobreza, sem-terra, idosos, mulheres e crianças, povos indígenas, minorias étnicas ou outras pessoas deslocadas que não podem ser protegidas por terras nacionais legislação de compensação.	Será usada a NAS 5 dando se especial atenção aos grupos constituídos por mulher chefes de família (com crianças menores), idosas, viúvas e com alguma doença crónica.
Género	A Constituição de Moçambique (2004) estabelece a igualdade de género e a não discriminação como princípios fundamentais (Art. 11 e 36) em todas as esferas da vida política, económica, social e cultural. A Lei de Terras de 1997 dá às mulheres o direito de participar em todas as decisões relacionadas com a terra e o direito de registar DUATs individualmente. Arte. 20 do decreto de reassentamento exige que as pessoas vulneráveis são identificadas no levantamento socioeconómico e reuniões de consulta pública deve ser planeada com as comunidades locais para garantir que os vários representantes estratos sociais são ouvidos, de modo a garantir que seus direitos sejam reconhecidos, especialmente aqueles que são mais vulneráveis (Seção 4.1).	A NAS 5 Inclui disposições para proteger e apoiar as mulheres, incluindo documentação, treinamento, acesso a crédito e empregos. Certifica-se que as perspectivas das mulheres sejam levadas em consideração em todos os aspectos do planeamento e implementação do reassentamento. Permitir que as mulheres compartilhem equitativamente a compensação do reassentamento de famílias chefiadas por homens quando a terra está em nome de uma pessoa.	O Decreto N° 31/2012 não inclui medidas ou acções específicas que contribuam para diminuir a lacuna de género por meio de direitos de compensação no processo de reassentamento. Embora grupos vulneráveis, famílias chefiadas por mulheres e viúvas sejam reconhecidas e seja necessária uma consulta com eles, não existe orientação relacionada ao planeamento de mitigação e compensação.

Categoria de PAPS e Tipo de Bens Perdidos	Lei moçambicana	Norma Ambiental e Social 5	Medidas de Mitigação e Tratamento no PAR
Consulta e Participação Comunitárias e Procedimentos de Reclamações/Queixas	Apesar de valorizar a consulta e participação públicas e o direito dos cidadãos de recorrer à justiça para fazer valer os seus direitos a legislação moçambicana também apresenta lacunas quanto à definição de procedimentos e regulamentos específicos sobre como isso deve ser feito no dia a dia.	A NAS 5 exige o envolvimento das pessoas afetadas em todas as etapas da planificação e implementação do reassentamento. Isso inclui a avaliação da natureza e da escala dos impactos, a definição de medidas de compensação e reassentamento, a revisão de alternativas, a seleção e preparação dos locais de reassentamento, bem como a monitorização e avaliação do processo. A NAS 5 também exige a publicação do plano final de reassentamento junto da população local, de uma forma que seja prontamente compreensível e que estabeleça mecanismos de queixa que sejam acessíveis e significativos para as pessoas afectadas pelo projecto.	Há convergência entre os dois regulamentos. Embora a legislação indique quatro consultas, tanto a lei moçambicana quanto as normas do BM ressaltam que mais consultas podem ser realizadas, conforme necessário.
Elegibilidade	A lei de terras é clara sobre a elegibilidade para compensação para titulares de direitos anteriores, incluindo direitos não formalizados à terra com base na ocupação e uso por nacionais por mais de dez anos - incluindo por perda de direitos a ZPP. A desapropriação para retirar pessoas de terras no interesse público não exclui nenhuma categoria de deslocados.	Abrange pessoas afectadas que: - Têm direitos legais formais sobre terras ou activos; - Ter uma reivindicação de terras ou activos que seja reconhecida pela legislação nacional; - têm direitos reconhecíveis sobre a terra ou activos que ocupam ou usam;	A lei moçambicana não abrange as Pessoas sem nenhum direito reconhecível à terra ou bens que ocupam ou usam, não sendo, portanto, legalmente elegíveis para compensação. Nestes casos a NAS 5 será aplicada.
Data-limite para elegibilidade	Não é feita referência específica à data-limite no quadro legislativo. Normalmente a data-limite aplicável está associada ao AF completo e ao recenseamento patrimonial realizado em conjunto com a elaboração do PR – posterior à concessão da licença ambiental provisória e aos circuitos de participação pública exigidos.	Estabelecer uma data específica a partir da qual os novos ocupantes da área do projecto não serão considerados elegíveis, é essencial. Essa data deve ser claramente definida, devidamente documentada e amplamente divulgada em toda a extensão do projecto. A comunicação transparente sobre essa data-limite é crucial para garantir que todas as partes afectadas compreendam as condições que determinam quem é elegível para compensação ou assistência relacionada ao reassentamento.	Não há convergência entre a lei moçambicana e as normas do BM em relação à data-limite para elegibilidade. A legislação moçambicana não estabelece explicitamente uma data-limite no âmbito do reassentamento, enquanto as normas do BM exigem a definição de um prazo específico para determinar quem é elegível para compensação e assistência.

Categoria de PAPS e Tipo de Bens Perdidos	Lei moçambicana	Norma Ambiental e Social 5	Medidas de Mitigação e Tratamento no PAR
		Ademais, o QPR elaborado para o projecto estipula que pessoas que fixem residência ou utilizem a área do projecto após a data-limite, não são elegíveis para compensação ou assistência ao reassentamento. Da mesma forma, a perda de activos fixos (como estruturas construídas e árvores frutíferas) construídos ou plantados após a data-limite não serão compensados, excepto onde possa ser demonstrado que essas melhorias após a data-limite foram necessárias para manter os meios de subsistência da pessoa afectada durante o período entre a data-limite e o desalojamento.	A definição dessa data-limite é essencial para evitar reivindicações indevidas e garantir que os direitos das Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAPs) sejam devidamente reconhecidos e respeitados. Diante dessa diferença, a norma do BM deve ser aplicada.
Doação de Terras	A terra pertence ao Estado e, na medida em que os governos locais têm a responsabilidade de disponibilizar terras para reassentamento, presume-se que tem conhecimento dos planos territoriais e dos direitos de uso existentes. Os governos locais podem solicitar a cedência, sem pagamento de terras, que não estejam sendo activamente utilizadas. Comunidades e indivíduos podem fazer doações voluntárias se forem firmados acordos com eles nesse sentido; no entanto, até o momento, essa opção não é um processo claramente legislado.	Doações voluntárias de terras (sem o pagamento de compensação total) podem ser aceitáveis se o doador for informado; as escolhas incluem o direito de recusa; a quantidade de terra doada é pequena e não afectará os meios de subsistência; se nenhuma mudança de residência estiver envolvida; o doador se beneficia directamente do projecto; se a comunidade / terra colectiva, os indivíduos que usam ou ocupam a terra consentem; consultas e acordos são documentados.	Não há legislação que trate especificamente de doações voluntárias de terras no nosso País, nestes casos os requisitos do BM serão utilizados
Alternativas para compensação em dinheiro	A legislação ambiental e de reassentamento exige uma pesquisa básica de bens, fontes de subsistência, renda e padrões de vida e exige que isso seja igualado ou melhorado por meio do processo de reassentamento. A legislação de reassentamento exige que os locais de reassentamento atendam a requisitos específicos e ofereçam acesso idêntico ou melhor a recursos naturais para restauração de meios de subsistência e integração ao desenvolvimento económico local. Ela	Para a NAS 5 onde os meios de subsistência são baseados na terra ou a terra é de propriedade colectiva, deve-se oferecer uma opção de terra de reposição. Caso contrário, que se demonstre que não há terra de reposição equivalente disponível e se ofereça oportunidades alternativas de ganho de renda e / ou assistência em dinheiro.	Há uma divergência entre a legislação moçambicana e as normas do BM. Dado que não há disponibilidade de terra, será aplicada a Norma Ambiental, e a compensação será feita em dinheiro, conforme previsto nas diretrizes do BM.

Categoria de PAPS e Tipo de Bens Perdidos	Lei moçambicana	Norma Ambiental e Social 5	Medidas de Mitigação e Tratamento no PAR
	reconhece que a compensação pode ser feita de diferentes formas. Apesar de o Estado ser obrigado a fornecer espaço (terra) para subsistência de reposição, não há alternativa fornecida ao Estado caso não haja espaço suficiente (terra) ou se não for de boa qualidade ou ainda se não estiver adequadamente localizado.		

7 Abordagem e Metodologia

O presente capítulo apresenta a abordagem metodológica utilizada na elaboração do PAR. Do ponto de vista metodológico global, o PAR aqui apresentado foi compilado a partir do esboço do PAR elaborado pela Consultec para a área da reserva do Aterro Sanitário da KaTembe. Deste PAR, extraiu-se a informação específica relativa às 15 PAPs, seguindo as etapas: (a) Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE) e (b) Preparação do Plano de Acção do Reassentamento (PAR).

A metodologia aplicada para a elaboração do documento baseou-se nas seguintes componentes-chave.

7.1 Mobilização e Envolvimento Comunitário

O Plano de Reassentamento foi elaborado em consulta com as Partes Interessadas e Afectadas (PIAs), em conformidade com a legislação nacional (Decreto de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas - Decreto 31/2012, de 8 de Agosto; Diploma Ministerial de 19 de Setembro; e Directriz Técnica para o processo e implementação dos Planos de Reassentamento), o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial (Normas Ambientais e Sociais 5 e 10), e o Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) elaborado para o PTUM.

A mobilização incluiu a formação da equipa da Consultec, sessões de envolvimento e várias rodadas de participação/consulta pública com as Partes Interessadas e Afectadas pelo PTUM, especialmente com as 15 PAPs. Este engajamento envolveu:

- Discussões de grupo focal com os representantes dos 15 agregados familiares (AF) afectados;
- Entrevistas semiestruturadas com líderes comunitários e autoridades locais;
- Realização de 4 consultas públicas, previstas na legislação nacional e no QAS do Banco Mundial.

Outras estratégias de engajamento incluíram:

- Discussões sobre opções de reassentamento, como a área escolhida para reassentamento e reposição de terrenos;
- Engajamento com lideranças para coordenação de processos relacionados à preparação do PR;
- Consultas individuais com as PAPs para a confirmação de activos.

7.2 Levantamento de Campo

A primeira etapa consistiu na revisão de documentos de referência do projecto e na definição dos instrumentos e técnicas de colecta de informações, adequadas aos grupos-alvo e intervenientes do estudo. Foi realizada uma visita de campo para reconhecimento e avaliação preliminar das componentes do projecto e da área de impacto.

O levantamento de campo incluiu um censo físico e socioeconómico (LFSE), para o qual foi produzido um questionário específico (Anexo 2). O questionário abordou os seguintes aspectos:

- Identificação da PAP (nome, identificação, local de residência, contacto, etc.);
- Descrição do perfil socioeconómico das PAs (género, etnia, religião, etc.);
- Padrão de produção, subsistência e rendimento das PAs;
- Situação de vulnerabilidade (tipo de vulnerabilidade e distinção por membro).

Além do levantamento dos agregados familiares, foram realizados:

- Levantamentos das parcelas de terra ou parcelas agrícolas (machambas), incluindo terrenos baldios ou terras desocupadas;
- Levantamento arqueológico rápido para identificar locais cultural ou socialmente importantes;
- Levantamentos específicos para identificar infraestruturas públicas, sociais, culturais ou económicas na área do projecto.

7.3 Análise de Dados e Elaboração do PR

A recolha de dados primários foi realizada da seguinte forma:

- Como parte do RLFSE (de 11 de Maio de 2022 a 16 de Junho de 2022) foi realizada a primeira ronda de inquéritos/censo nas áreas de 60 hectares, 200 metros e 300 metros.
- Análise de dados e elaboração do RLFSE, em conformidade com o quadro legislativo e normas sociais do BM. A análise dos dados do censo serviu como base para o desenvolvimento do perfil socioeconómico das PAPs e para a identificação dos impactos do reassentamento relacionados ao projecto.

Para analisar e interpretar os dados de forma estatística, as informações recolhidas nos levantamentos realizados junto às PAPs foram inseridas no Pacote Estatístico para as Ciências Sociais (PECS, SPSS sigla em inglês). Este software permitiu:

- Análise estatística de múltiplas variáveis;
- Migração de dados para outros softwares, como Access e Excel.

Foram criadas diferentes bases de dados para agregados familiares e machambas. Os dados qualitativos foram organizados no software Excel, com os tópicos divididos por temas.

A análise dos dados recolhidos resultou no desenvolvimento de um perfil socioeconómico dos 15 agregados familiares e na actualização dos impactos do projecto, previamente identificados. Entre os impactos identificados estão a perda de terras e árvores.

7.4 Metodologia de valoração das perdas

O Quadro de Política de Reassentamento desenvolvido para o PTUM estabelece que as PAPs com DUAT formal ou costumeiro/ocupação de boa-fé, que perderão permanentemente as suas terras não infraestruturadas e árvores frutíferas, de valor comercial, devem ser compensadas pelo valor

de reposição total. Esse valor deve ser calculado com base nos preços definidos pelo diploma ministerial de expropriação (nº 181/2010 de 3 de Novembro), incluindo custos adicionais associados ao valor real das benfeitorias, e considerar o tempo de duração dos impactos, conforme estabelecido na NAS 5. A compensação pode ser feita em espécie ou em dinheiro, devendo ser suficiente para substituir os activos, incluindo quaisquer custos de transacção.

As regras para a compensação das diferentes categorias de terras estarão sujeitas a ajustes ascendentes, e será documentada uma base clara para o cálculo da compensação. A distribuição da compensação será feita com base em procedimentos transparentes.

8 Perfil Socioeconómico

8.1 Descrição Socioeconómica da Área do Projecto

O presente capítulo foi elaborado com o recurso a dados primários obtidos através do recenseamento dos AF afectados, cuja metodologia utilizada foi atrás detalhada. Quando necessário, foram utilizados dados secundários do Instituto Nacional de Estatística (INE), assim como dados obtidos em outros estudos, com o objectivo de melhor enquadrar as características socioeconómicas das pessoas e comunidades afectadas pelo Projecto, no seu contexto geral.

8.1.1 Divisão Política e Administrativa

O Projecto está situado na cidade de Maputo², município de Maputo e distrito municipal da Katembe. Em conformidade com o Decreto n.º 54 de 2015, esta secção resume a estrutura e organização política e administrativa da província, do município e do distrito afectados.

8.1.2 Administração do Distrito (Distrito Municipal da KaTembe)

O Distrito Municipal da Katembe situa-se no limite sul do município e é delimitado pelo distrito de Boane, a oeste, pelo distrito de Matutuíne, a sul (ambos parte da província de Maputo), e pelo rio Matola e pela Baía de Maputo a norte e nordeste. Katembe abrange uma área de aproximadamente 101 km² e consiste em cinco bairros, nomeadamente Inguide, Guachene, Chali, Chamissava e Incassane, onde se situa o local do Projecto, tal como indicado na Figura 8-1 abaixo.

² A província administrativa.

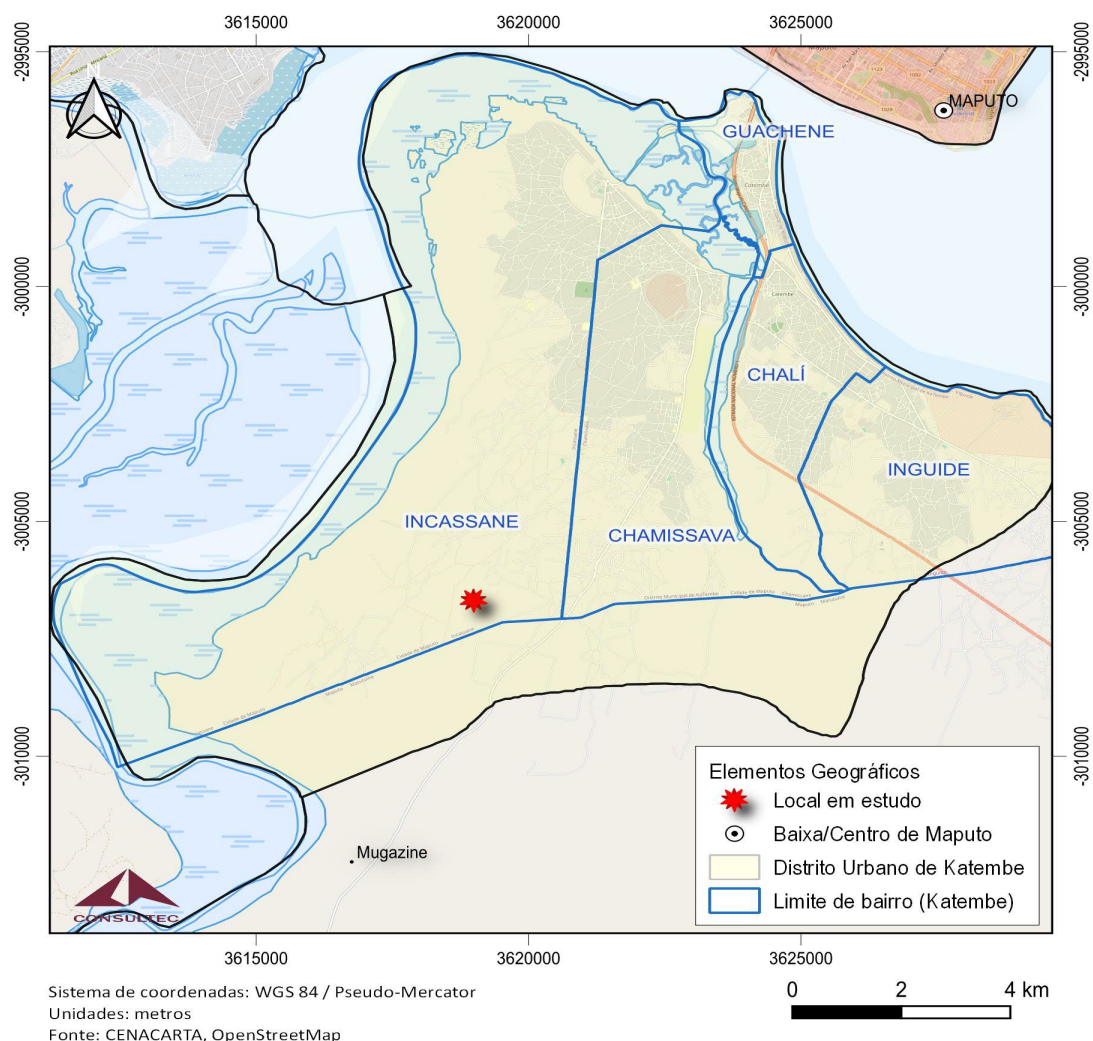


Figura 8-1 Localização do Projecto

8.1.3 Órgãos do Estado

- Comando Distrital da Polícia da República de Moçambique;
- Direcção Distrital da Educação e Cultura;
- Serviço Distrital da Mulher e Acção Social;
- Direcção Distrital da Juventude e Desporto;
- Serviço Distrital da Saúde;
- Serviço Distrital da Agricultura;
- Serviços Distritais de Conservatória e Registo Notariado;
- Serviço Distrital de Identificação Civil;
- Instituto Nacional de Segurança Social;
- Instituto do Patrocínio e Acção Jurídica;
- Tribunal Judicial;
- Electricidade de Moçambique;
- FIPAG;

- Núcleo Distrital de Combate ao HIV/SIDA;
- Conselho Distrital da Juventude.

8.1.4 Órgãos Locais - Conselho Consultivo Distrital

O Conselho Consultivo do Distrito da KaTembe foi formado no ano de 2008 e é constituído por 50 membros provenientes de diferentes estratos sociais e ramos de actividade nomeadamente, líderes comunitários e religiosos, secretários de bairros, directores das áreas de serviço e agentes económicos.

Comissão de Plano e Gestão, órgão que faz a monitoria e avaliação do grau de cumprimento do Plano de Actividades no intervalo das Sessões do Conselho Consultivo. Congrega técnicos, directores de serviço e agentes económicos.

Os bairros (o patamar mais baixo do sistema administrativo do Estado) são normalmente compostos por um certo número de quarteirões ou comunidades. Sendo este último termo muitas vezes ambíguo, com diferentes significados em diferentes contextos e situações, é, todavia, mais frequentemente utilizado para significar um agrupamento de agregados familiares, uma aldeia ou um grupo de aldeias (aqui estes termos são utilizados de forma intercambiável). A este nível – comunidade ou bairro – a autoridade é normalmente exercida por líderes comunitários, que podem ser secretários de bairros ou secretários de uma constelação de quarteirões, dependendo de a secção administrativa ser urbana, periurbana ou rural. Nas áreas periurbanas e rurais, estas autoridades são muitas vezes apoiadas por líderes comunitários e possivelmente por líderes tradicionais, enquanto a liderança tradicional desempenha frequentemente um papel mais importante nas áreas mais rurais.

Embora as autoridades locais desempenhem um papel importante na mobilização das pessoas relativamente às sessões de planeamento distrital e na comunicação com o Estado, etc., o seu papel principal é o de manter uma forma de ordem social e resolver conflitos individuais ou sociais ao nível comunitário antes de qualquer potencial escalada para o sistema judicial formal. Os líderes comunitários desempenham um papel adicional e extremamente importante na atribuição e gestão da terra usada pelos membros da comunidade e por novos indivíduos e agregados familiares que procuram terra para subsistência. Este papel particular, relativamente à terra, baseia-se no facto de que a política de terra a nível nacional (resolução n.º 10/95, de 17 de Outubro) garante o acesso a terra a todas as comunidades, agregados familiares e indivíduos. Conjuntamente com isto, a Lei de Terras (lei n.º 19/1997, Outubro) reconhece os direitos consuetudinários à terra sem um título formal de direito de uso da terra (DUAT).

8.2 Características das Pessoas Afectadas pelo Projecto de Deposição de Lamas Fecais

8.2.1 Delimitação dos Agregados

O censo/inquérito socioeconómico identificou um total de 15 PAPs afectadas pelo Projecto de depósito de lamas desidratadas provenientes da ETAR do Infulene. De entre os Chefes dos Agregados Familiares, que representam as PAPs, 9 são de sexo masculino e 6 de sexo feminino.

Tabela 8-1: Grupo dos CAFs

Categorização das PAPs	Total PAPs	Total PAPs (Feminino)	Total PAPs (Masculino)
Indivíduos Proprietários das Terras	15	4	11

8.2.2 Demografia

O censo/inquérito socioeconómico identificou um total de 15 PAPs que serão afectadas pelo projecto da construção do depósito de material residual desidratado proveniente da ETAR do Infulene. Os dados indicam a existência de um total de 15 Agregados Familiares (AF), perfazendo um total de 52 indivíduos, considerando a totalidade dos membros dos agregados familiares. Depreende-se que os AF têm uma dimensão média aproximada de 3,5 membros, situada abaixo da média nacional, que é de 5,5 membros por família.

Os agregados familiares são distribuídos igualmente entre os sexos, sendo 26 indivíduos do sexo masculino e 26 do sexo feminino. Em relação aos chefes dos agregados familiares, 11 são do sexo masculino e 4 do sexo feminino. A média de idade das 15 PAPs, incluindo os membros dos agregados familiares, é de 30,4 anos.

Foi realizada uma análise da faixa etária dos membros dos AF, apresentada na Tabela 8-2 abaixo, onde foi possível constatar que 15 dos 26 membros do sexo feminino e 19 dos 26 membros do sexo masculino encontram-se na faixa etária entre 15 e 64 anos.

Tabela 8-2 - Demografia dos AF

Faixa Etária	Homens	Mulheres
0-14 anos	9	7
15-64 anos	15	19
65+ anos	2	0
Total	26	26

8.2.3 Tipo e Estrutura dos Agregados Familiares

No que diz respeito à chefia dos agregados familiares (CAF), constatou-se que a maioria dos agregados familiares é liderada por homens, totalizando 11 chefes masculinos, enquanto 4 agregados são chefiados por mulheres. Relativamente ao estado civil dos chefes de agregados familiares, os dados indicam que 8 são casados ou vivem em união de facto, 5 são solteiros e 2 são viúvas.

Tabela 8-3 - Estado Civil dos Chefes de Agregados

Estado Civil	Total de CAFs
Casados ou união de Facto	8
Solteiros	5
Viúvos	2

Para as duas CAFs identificadas como viúvas não foi constatado nenhum agravamento em termos de vulnerabilidade no âmbito do processo do PAR. Isso se deve ao facto de estas possuírem nível de escolaridade e fontes de rendimento adequados, o que garante que suas vidas não serão significativamente impactadas e que não precisarão de apoio adicional. Além disso, possuem residências primárias em outros locais, e o valor pecuniário a ser recebido será utilizado para a aquisição de novos terrenos.

Agregados Familiares Chefiados por Mulheres (AFCM)

Os dados das PAPs mostram que há 4 AFCM, dos quais 2 CAF são solteiras, ambas com rendimentos acima de 40.000,00 MZN. As restantes duas CAF são viúvas, ambas possuem rendimentos entre 30.000,00 e 40.000,00 MZN, sendo uma reformada. A outra encontra-se ainda no activo.

Agregados Familiares Chefiados por Idosos

Os dados revelaram a existência de 5 AF chefiados por pessoas idosas, considerando idoso todos os que tiverem uma idade igual ou superior a 60 anos de idade. Porém, constatou-se que a renda deste grupo varia entre os 30.000,00 MZN e os 150.000,00 MZN, representando a maior concentração de renda no universo das 15 PAPs.

Agregados Familiares Chefiados por Crianças

Os dados não revelaram a existência de AF chefiados por crianças.

8.2.4 Educação

Os dados revelam que 67% de todos os CAF possuem graus académicos universitários. Esta percentagem não reflecte a situação prevalente na área em estudo, sendo justificável pelo facto de 80% de todas as chefes de agregados familiares serem provenientes de fora da Katembe, tendo apenas adquirido espaços para usos futuros.

Tabela 8-4: Apresenta a distribuição da escolaridade dos CAFs

Nível de escolaridade de PAP	Total de CAFs
Grau académico Universitário	11
Ensino Médio	2
Ensino Básico	1
Ensino Primário	1

A elevada percentagem de chefes de agregados familiares (CAF) com nível universitário revela que as PAPs em questão possuem um estatuto económico diferenciado do que seria esperado em uma área semi-rural, como o bairro de Incassane.

A frequência escolar entre os membros dos agregados familiares (AF) das PAPs, com idades entre 6 e 18 anos, é de 100%. Dentre este grupo, 40% frequentam instituições de ensino privado, enquanto os restantes 60% frequentam instituições de ensino público.

8.2.5 Ocupações e Meios de Subsistência

Uma parte significativa dos CAFs afectados possui como meio de subsistência o trabalho remunerado, tanto no sector público quanto no privado. Outra parcela é composta por reformados, enquanto uma pequena proporção possui autoemprego.

Os dados revelam que:

- 40% dos CAFs são funcionários públicos;
- 27% actuam no sector privado.
- 13% trabalham por conta própria ou na agricultura;

20% são reformados.

A Tabela 8-5, abaixo, apresenta as principais ocupações dos chefes dos agregados familiares (AF) das PAPs.

Tabela 8-5 – Ocupações e meios de subsistência dos CAFs

Meios de subsistência dos CAFs	Total de CAFs
Funcionários Públicos	6
Funcionários do sector Privado	4
Reformados	3
Conta Própria e agricultura	2

Dos 15 CAFs identificados, dois praticam trabalho por conta própria e utilizam o cultivo das terras como forma de complementar os seus meios de subsistência, obtendo produtos agrícolas básicos para a subsistência familiar. No entanto, não dependem da terra para sua subsistência, uma vez que o objectivo principal da utilização dos terrenos impactados era a construção de uma habitação secundária, e não a exploração agrícola.

Essa diferenciação no perfil socioeconómico das PAPs é essencial para a definição das estratégias de compensação e mitigação, assegurando que as necessidades específicas de cada grupo sejam devidamente atendidas.

8.2.6 Rendimento do Agregado

O rendimento das PAPs varia entre 1.000,00 MZN e 150.000,00 MZN por mês, reflectindo diferenças significativas entre os agregados familiares. O rendimento mensal médio é elevado, atingindo 57.133,33 MZN. Apesar da disparidade salarial entre as vários PAPs, os dados revelam que 87% das PAPs possuem rendimentos superiores a 20.000,00 MZN por mês.

Considerando a média de 3,5 membros por família, deduz-se que, para esses 87% dos agregados familiares, cada membro tem à sua disposição, no mínimo, cerca de 190,00 MZN por dia (aproximadamente 3 USD por dia). Esse valor está acima do limiar da pobreza, definido como menos de 1,90 USD (cerca de 120 MZN) por dia.

Tabela 8-6 - Apresenta a distribuição do rendimento das PAPs

Distribuição do rendimento das PAPs	Total de PAPs
100 000,00 a 150 000,00	4
51.000,00 a 99 000,00	1
20.000,00 a 50.000,00	8
1.000,00 a 5.000,00	2

8.2.7 Situação da posse de terra

Em termos de posse de terra, das 15 PAPs inquiridas, 14 são proprietárias dos terrenos impactados, possuindo Direito Consuetudinário e ocupação de boa-fé. Essas 14 PAPs já solicitaram a formalização do DUAT junto ao Distrito Municipal da KaTembe e efetuaram o pagamento das respectivas taxas. De acordo com a NAS 5 e a Lei de Terras de Moçambique, esses proprietários são considerados ocupantes formais da terra.

Além disso, uma das PAPs já possui um DUAT formalizado.

Local de residência das 15 PAPs e qual seria o propósito do terreno

Na área impactada não foram identificadas infraestruturas habitacionais, portanto, as 15 PAPs não perderão residências. Das 15 PAPs, 12 foram registadas como tendo seu local de residência em outros lugares fora do Distrito Municipal da KaTembe, incluindo a cidade de Maputo (bairro central), África do Sul e Marracuene, onde possuem suas residências principais. As outras 2 PAPs residem actualmente no bairro de Incassane, na KaTembe: uma em uma residência arrendada e outra em residência própria fora da área afectada. A terceira PAP encontra-se a residir fora do país.

O uso do terreno por 13 das PAPs destina-se à construção de novas residências. No caso das 2 PAPs residentes na Katembe, embora o terreno também tenha sido utilizado para a prática de agricultura de subsistência antes da definição da área de reserva dos 25 hectares, o objectivo final sempre foi a edificação de uma habitação.

8.3 PAPs Vulneráveis

Ao cruzar os dados de rendimento declarado com outros indicadores de riqueza e bem-estar, como a posse de bens duráveis, acesso à educação e ocupação em sectores formais, foi possível ajustar a avaliação de vulnerabilidade das PAPs.

Indicadores que aumentam a vulnerabilidade

Rendimento Declarado Baixo

- Dados socioeconómicos demonstram que 2 das PAPs possuem rendimento abaixo de 5.000 meticais, valor inferior ao salário mínimo praticado em Moçambique. Isso evidencia uma vulnerabilidade económica significativa para essas duas PAPs.

Dependência Parcial da Agricultura:

Embora a agricultura não seja a principal fonte de sustento para a maioria dos agregados familiares (AF), dois chefes de agregados familiares (CAF) ainda dependem parcialmente dela como meio de subsistência. Para um deles, a agricultura representa a principal fonte de renda. No entanto, ambos possuem outras fontes de rendimento, ainda que com retorno limitado, conforme descrito no relatório de vulnerabilidade.

Diante dessa realidade, esses CAFs necessitarão de suporte adequado para a compensação, seja por meio de compensações apropriadas ou alternativas viáveis de geração de renda. Esse suporte poderá incluir o pagamento de indenizações justas e adequadas para cobrir perdas de terras, treinamentos em cursos profissionalizantes e a priorização para oportunidades de trabalho nas obras do projeto.

AF Chefiados por Mulheres:

- Este grupo é particularmente vulnerável devido à desigualdade de género no acesso a recursos. Contudo, uma análise mais detalhada mostrou que as mulheres que são CAF possuem um nível elevado de educação e rendimento, o que reduz sua vulnerabilidade

económica. Mesmo assim, medidas específicas serão adoptadas para garantir sua inclusão no processo de reassentamento, priorizando-as nas opções de programas de compensação.

CAF com Baixa Escolaridade:

- O levantamento socioeconómico identificou um CAF com nível de escolaridade primária, o que pode ser um indicador de menor oportunidade de emprego e rendimento baixo. Essa situação pode criar barreiras significativas para compreender o processo e a metodologia de compensação, exigindo apoio adicional.

AF Monoparentais

- O levantamento socioeconómico realizado identificou **7 famílias monoparentais** entre Chefes de Agregados Familiares (CAF) solteiros e viúvos. Famílias monoparentais, por natureza, enfrentam desafios relacionados à dependência de apenas um provedor de renda, o que frequentemente limita os recursos financeiros disponíveis. Esses desafios podem incluir dificuldade para arcar com despesas básicas como moradia, alimentação, educação e saúde.
- Entretanto, no caso específico das **15 Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs)**, as CAFs monoparentais identificadas possuem **rendimento estável**, o que reduz significativamente o risco de vulnerabilidade socioeconómica. Assim, essas famílias não se encontram em situação de risco imediato, diferentemente de outros contextos onde essa estabilidade financeira não está presente.

8.3.1 Análise de Vulnerabilidade

Com base nos critérios apresentados, das 15 PAPs, uma delas apresenta algum grau de vulnerabilidade:

- A PAP enfrenta uma situação de vulnerabilidade económica significativa. Por meio de pequenos trabalhos por conta própria, consegue prover o mínimo necessário para sua família. Completou apenas a 5ª classe e trabalha como *biscateiro*, uma ocupação informal e instável.
- Uma das fontes de subsistência desta PAP era a machamba, uma vez que o terreno era utilizado para o cultivo, assegurando a provisão de alimentos para a família, enquanto se planeava a construção de uma residência. De notar que no momento da realização do censo e inventário patrimonial esse terreno não estava sendo explorado. O chefe do agregado familiar é responsável por seis membros, incluindo crianças em idade escolar. Actualmente, a família reside em uma habitação cedida, composta por apenas um compartimento.
- Durante o processo de auscultação sobre o pacote de compensação, esta PAP informou que adquiriu outro terreno na KaTembe, no bairro de Incassane, onde continua com suas

actividades de agricultura de subsistência. Além disso, declarou preferir compensação total em dinheiro, considerando que já possui outro terreno.

Intervenção proposta:

Recomenda-se uma compensação, em parte, através da aquisição de um terreno com condições adequadas para a construção de uma habitação e espaço para cultivo/horta, garantindo sua subsistência e outra parte em dinheiro. Caso o terreno não esteja disponível, deve ser atribuída a compensação total em dinheiro. No entanto, é essencial implementar medidas para assegurar a utilização adequada do valor recebido, evitando que a PAP seja colocada em uma situação ainda mais vulnerável.

Esta PAP poderia receber o valor em dinheiro como compensação, acompanhado de assistência para aplicação do montante em necessidades que contribuam para o futuro da família. Além disso, subsídios adicionais serão detalhados no capítulo referente ao pacote de compensação.

8.4 Expectativas de Compensação pelo Projecto

As PAPs foram consultadas sobre suas expectativas em relação à forma preferencial de compensação pelo projecto. A maioria das 12 PAPs manifestou preferência pela compensação monetária integral pelas terras e árvores.

Uma PAP não participou da reunião, e outras duas não puderam ser inicialmente contactadas. Posteriormente, duas dessas PAPs foram localizadas e confirmaram a preferência pela compensação monetária. No entanto, uma delas continua não estando contactável, (o número de telefone fornecido durante o Censo e Inventário Patrimonial continua indisponível).

9 Identificação, Tipificação e Quantificação dos Impactos

De acordo com o levantamento, foram identificados bens impactados pelo projecto, pertencentes a 15 PAPs. Dos bens impactados, 15 são talhões sem nenhuma edificação e todos os proprietários declararam que a finalidade do talhão seria a construção de uma residência. Essas PAPs possuem apenas o direito costumeiro de uso e aproveitamento da terra, mas não possuem títulos formalizados de DUAT, apenas 1 PAP possui DUAT formalizado. É importante destacar que algumas dessas PAPs já haviam iniciado o processo de formalização e efectuado o pagamento das respectivas taxas, o que deve ser considerado no processo de compensação.

Na área impactada, foram identificadas 37 árvores com valor económico, sendo estas as únicas contabilizadas como elegíveis para compensação. Dentro dos talhões das 15 PAPs, não havia nenhuma infraestrutura construída ou em construção, nem culturas agrícolas.

Devido à vedação da área de 25 hectares pelo CMM, no ano de 2020 criou-se uma situação de restrição de acesso que afectou os 15 proprietários. Essa restrição impediu-lhes de continuar as suas actividades agrícolas, de manutenção dos espaços e de construção de habitações, conforme planeado. De notar que esta restrição aconteceu muito antes do PTUM.

A Tabela 9-1 apresenta o resumo dos bens afectados, incluindo as espécies de árvores e as parcelas de terra que cada PAP possui, bem como as áreas correspondentes. No que diz respeito às espécies arbóreas, foram registadas árvores frutíferas nos terrenos de 8 PAPs. A maioria das árvores registadas é nativa, sem valor comercial ou social oficialmente reconhecido, e nenhuma delas constitui árvores sagradas ou locais de culto.

Somente nos terrenos de 2 PAPs foram registadas árvores frutíferas de valor económico, elegíveis para compensação. As outras 7 PAPs não possuem nenhuma espécie arbórea ou outro bem/benfeitoria além do terreno.

Tabela 9-1 - Base de dados - Resumo dos bens e benfeitorias afectados

#	ID da PAP	Árvores de Fruto		Espécie Elegíveis a Compensação	Áreas m ² Base Consultec
		No	Espécie		
1	1105RM02	2	Tindzivas	5 Mangueiras 5 Limoeiros 5 Laranjeiras	4.176
		5	Mangueiras		
		5	Limoeiros		
		5	Laranjeiras		
2	2605AC01		-		4.541
3	0606CC02		-		2.797,96
4	1605CC02		-		2.506
5	1306AD03		-		5.340,17

#	ID da PAP	Árvores de Fruto		Espécie Elegíveis a Compensação	Áreas m ² Base Consultec
		No	Espécie		
6	2605RM01	10	Massaleiras		5.466
		2	Mapfiluas		
		2	Canhueiros		
7	1605RM02	20	Massaleiras		7.073
		5	Mapfiluas		
		12	Ateiras		
8	0906RM03	6	Macuacuas		1.240
		5	Tindzivas		
9	0706IC04	5	Canhueiros		3.584
		4	Massaleiras		
		3	Tindzivas		
10	1105AC01		-		8.993
11	0606CCO1	3	Tindzivas		1.998
12	1605CC01		-		2.979
13	2605RM02	12	Limoeiros	12 Limoeiros	3.801
		10	Laranjeiras	10 Laranjeiras	
		7	Massaleiras		
14	1306RM01		-		1.918
15	0906AD05	2	Massaleiras		1.943
		2	Tindzivas		

Os impactos decorrentes da aquisição de terra na área de implantação das instalações para depósito das lamas fecais são:

Tabela 9-2 - Tabela de tipificação dos impactos

Tipificação das perdas/impactos	Número de AFs afectados
Restrição de acesso aos terrenos por um período de 3 anos antes da declaração da data-limite	15
Perda de terra e/ou de direitos uso e aproveitamento da terra	15
Perda de árvores de valor económico	2

10 Situação de Referência

10.1 Elegibilidade

De acordo com a NAS 5 e a legislação nacional, os Agregados Familiares Afectados (AFA) com direito à compensação são as seguintes:

- **Pessoas e/ou grupos** – Incluindo comunidades – com direitos legais à terra, formalmente registados e delimitados ou não³, e que podem perder terra, de forma temporária ou permanentemente;
- **Pessoas e/ou grupos** – Incluindo comunidades – com direitos legais à terra, formalmente registados e delimitados ou não, e cujos direitos de uso da terra podem ser limitados/restringidos e/ou alterados pelo Projecto, seja de forma temporária ou permanentemente;
- **Pessoas e/ou grupos**, sem título legal de uso da terra ou direitos de uso da terra legalmente reconhecidos que podem perder a terra – permanente ou temporariamente – que actualmente ocupam ou usam (até à data-limite estabelecida);
- Proprietários de culturas e/ou árvores anuais, sazonais e/ou perenes e outras ervas ou recursos naturais de valor;
- Todas as pessoas e/ou grupos sujeitos a restrições ou limitações de acesso aos recursos decorrentes do projecto.

10.2 Data-limite

A metodologia adoptada está em conformidade com o Quadro da Política do Reassentamento do PTUM, uma vez que o levantamento censitário foi realizado no âmbito deste projecto, abrangendo as 15 PAPs afectadas pela instalação de depósito de lamas fecais.

Foi estipulada a data 15 de Dezembro de 2023 como data-limite. A presença e a posse antes da data-limite estabelecerão uma presunção de direitos, e declarações de vizinhos ou outras evidências como documentos formais como o DUAT, declaração do bairro, contracto de compra e venda serão solicitadas de modo verificar a legitimidade dos bens reclamados caso surjam situações em que novas PAPs reclamam direitos depois da data-limite.

As datas e o calendário do levantamento completo (ou seja, data-limite) foram determinados em conjunto com as autoridades distritais/municipais e líderes locais e foram comunicados dentro do prazo e de acordo com as normas e procedimentos locais para o envolvimento da comunidade⁴. Além disso, e para formalizar a data-limite e o processo de moratória, foi desenvolvida uma

3 Dado que a legislação moçambicana confere os mesmos direitos de uso e aproveitamento da terra (estatuto legal) a quem tem e a quem não tem DUAT (títulos de direito de uso da terra) formalmente delimitados e registados, considera-se que todos aqueles com direitos de terra legalmente reconhecidos estão inseridos nesta categoria.

4 Todo o envolvimento da comunidade obedeceu às normas moçambicanas e consistiu em comunicação com as administrações distritais/municipais, bem como com os líderes locais. Os líderes locais comunicaram com as suas comunidades (AF), apresentaram as equipas de consultoria e explicaram a finalidade e o calendário do recenseamento a todos os AF. Apenas após esta etapa foi efectuado o levantamento.

Declaração Final de Uso da Terra que contém as seguintes informações sobre os AF afectados pelo Projecto da Reserva Municipal da KaTembe Incluindo as afectadas pela implantação da deposição de lamas fecais:

- Lista de autoridades governamentais e liderança comunitária envolvida na coordenação e implementação das actividades de levantamento;
- Lista de resultados do levantamento com o total dos bens impactados e definição das categorias de deslocamento;
- Lista de Pessoas Afectadas pelo Projecto por comunidade e respectiva categoria de deslocamento;
- Mapas de impacto com a localização das Pessoas Afectadas pelo Projecto indicadas ao longo da área da Reserva Municipal da Katembe.
- Se o reclamante não apresentar evidências sólidas que era proprietário do activo antes do dia 15 de Dezembro de 2023, o mesmo não será considerado como elegível para o reassentamento.

11 Metodologia de Compensação

Não foram identificadas falhas fatais - riscos sociais e ambientais inaceitáveis - durante o processo de definição do âmbito conforme a descrição do projecto apresentada na Secção 4. Contudo, algumas questões, como a exploração da câmara de empréstimo ou a localização do estaleiro na ilha, serão cuidadosamente investigadas e mitigadas na fase de EIA (ver a Secção 8 para um relato detalhado dos TdR para o EIA).

Esta secção detalha a abordagem e a metodologia para compensação das diferentes categorias de perdas de terras e culturas incorridas no âmbito da cedência dos 2,5 hectares para a deposição de lamas fecais, de acordo com a legislação moçambicana e a NAS 5 conforme definido no QPR do PTUM.

Nos termos da legislação nacional, em casos de perda de terras, é obrigatória a reposição de um espaço equivalente (terra) que assegure a subsistência das famílias ou comunidades afectadas.

Contudo, a legislação nacional não prevê alternativas caso:

- Não haja terra suficiente disponível;
- A terra disponibilizada não apresente qualidade adequada;
- O espaço designado não esteja convenientemente localizado para atender às necessidades das pessoas afectadas.

Essa lacuna normativa pode gerar desafios significativos na implementação de projectos que envolvam deslocamento ou requalificação de áreas rurais e urbanas.

De acordo com a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5) do BM, quando os meios de subsistência são baseados na terra ou quando a terra é de propriedade colectiva, deve-se, prioritariamente, oferecer uma opção de reposição de terra equivalente. Caso essa reposição não seja viável, é necessário demonstrar a inexistência de terras disponíveis e oferecer alternativas, como:

- Oportunidades alternativas de geração de renda, e/ou
- Assistência financeira compensatória.

No caso específico do Distrito Municipal da KaTembe, devido à escassez de terras disponíveis para reposição, será aplicada a NAS 5, compensando a perda de terras através de valor pecuniário. Essa abordagem visa mitigar os impactos sobre os meios de subsistência das pessoas afectadas, garantindo que sejam atendidas de maneira justa e conforme as directrizes da norma.

Relativamente às árvores de frutas, tanto pela legislação nacional, como pela NAS 5, está prevista a compensação em dinheiro baseada em taxas médias de rendimento líquido agrícola, incluindo a produtividade da planta.

Por fim, em relação a vulnerabilidade será usada a NAS 5 dando se especial atenção à PAP vulnerável, considerando os requisitos apresentados no capítulo 6.

11.1 Proposta de Formulação para Compensação de Terra com Base no Mercado Informal

Em Moçambique, a terra é propriedade do Estado e, de acordo com a legislação nacional, não pode ser formalmente comprada ou vendida. No entanto, para garantir que as famílias afectadas pelo reassentamento recebam uma compensação justa, que reflecta o custo total de reposição e o contexto do mercado local, propõe-se uma abordagem que reconheça os custos associados à preparação da terra como parte da compensação.

Essa metodologia permitirá que os Agregados Familiares Afectados (AFA) sejam compensados de forma justa, respeitando as normas legais de Moçambique, enquanto considera os valores do mercado informal para assegurar a reposição adequada.

11.1.1 Custos Associados à Preparação da Terra

Embora a terra não possa ser comprada ou vendida formalmente, os custos envolvidos na preparação e no desenvolvimento de uma parcela para uso agrícola, residencial ou comercial podem ser reconhecidos como parte do processo de compensação. Esses custos incluem:

- **Custo de limpeza e preparação do terreno**

Este custo inclui o trabalho necessário para limpar e preparar a terra para uso agrícola, construção ou outro fim. Ele pode abranger a remoção de vegetação, nivelamento do solo e outros preparativos essenciais.

- **Custos de registo e formalização**

Custos de registo e formalização: Embora a terra não possa ser comercializada, há custos associados à formalização do uso da terra, como trespasse do direito de uso do anterior “dono” ao actual para além do registo e formalização do DUAT (Direito de Uso e Aproveitamento da Terra) e taxas relacionadas ao processo de regularização. Estes custos devem ser considerados como parte da compensação,

Quando adquirimos terrenos já urbanizados com todos esses elementos (limpeza, infraestruturas e DUAT) com terrenos sem essas características, verificamos que, no mercado informal, os terrenos urbanizados são vendidos em média a **400 Meticais/m²**, enquanto os terrenos sem preparação são vendidos em média a **200 Meticais/m²**. Assim, assumimos que o custo de adicionar essas características é de aproximadamente 200 Meticais/m² mais o custo do DUAT estimado em **5 Meticais/m²** (Ver Anexo 1 Evidências).

11.2 Metodologia para Avaliação e Compensação

11.2.1 Pesquisa de Mercado Informal

O valor do trespasse de terra, levantado no inquérito feito, é, portanto, associado aos custos de preparação da terra, limpeza, à existência de infraestrutura básica, e aos custos de registo e formalização (DUAT)

Esses factores foram considerados no levantamento para estabelecer um valor justo de compensação que reflecta a realidade do mercado informal e os custos associados à reposição da terra.

De acordo com a pesquisa realizada, os valores encontrados variaram entre 150 MZN/m² e 250 MZN/m². Para terrenos de 20x40 metros, os custos variaram de 120.000,00 MZN a 200.000,00 MZN. Considerando que a maioria dos entrevistados indicou o valor de 200 MZN/m², este será utilizado como base para os cálculos de compensação. O valor do DUAT foi estimado a 5MZN/m² (Anexo 1).

Conclusão: Compensação com Base nos Custos da Terra

Os valores de compensação a serem aplicados, baseados nos custos de preparação do terreno e trespasse e serão de **200,00 MZN/m²** para áreas não urbanizadas, adicionado **5 MZN/m²** para regularização do DUAT.

11.2.2 Cálculo da Compensação para Terra de Substituição

Compensação Financeira Integral

No Distrito Municipal de KaTembe **não há disponibilidade de terras que permitam a substituição integral** dos terrenos perdidos. Após um processo de busca por áreas alternativas, que se estendeu por **24 meses** e envolveu as estruturas municipais e a administração do Distrito Municipal KaTembe, constatou-se que **todas as opções identificadas não atendem ao critério de substituição integral**. Isso ocorre porque os terrenos disponíveis **não possuem dimensões equivalentes às áreas perdidas pelas PAPs**.

Assim, será oferecida uma compensação financeira integral, baseada no valor de reposição completo da terra perdida. Esse valor considerará os custos necessários para que os AFA possam:

- Adquirir e preparar uma nova parcela de tamanho equivalente e em condições semelhantes;
- Formalizar o DUAT;
- Cobrir o valor de trespasse da parcela.

A compensação será suficiente para que os AFA busquem terras alternativas ou cubram os custos relacionados à preparação e utilização de novas terras.

Entretanto, conforme constatado na última reunião com as PAPs (registado em acta), a PAP que foi classificada como sendo vulnerável informou que já possui uma parcela de terra alternativa e, por esse motivo, expressou preferência pela compensação integral em valor monetário. Diante dessa manifestação, recomenda-se que a compensação seja realizada conforme o desejo da PAP, uma vez que não foram identificamos riscos de agravamento de sua situação, considerando que ela já dispõe de um terreno alternativo.

A metodologia utilizada para calcular a compensação pela perda de terras será baseada na área perdida e no custo unitário estabelecido para aquisição da terra e legalização do DUAT.

Fórmula:

Área perdida (m²) × Valor por m² (200,00 MZN/m²) = **Valor da compensação**

+

Área perdida (m²) × Valor DUAT (5MZN/m²) = **valor do DUAT (Tduat)**

11.3 Justificativa Legal e Social

Esta abordagem fundamenta-se em princípios legais e sociais que garantem a protecção dos direitos dos afectados e promovem justiça na compensação de terras. Os principais argumentos incluem:

- **Conformidade com a Legislação Moçambicana**

A legislação de Moçambique reconhece que a terra é propriedade do Estado, mas assegura aos cidadãos o direito de uso e aproveitamento.

A compensação proposta está alinhada com o princípio de justiça social, oferecendo uma solução prática que reflecte os custos reais de acesso e uso da terra em substituição.

- **Princípios da NAS 5 (Normas de Avaliação Social 5 - Banco Mundial)**

A NAS 5 estabelece a necessidade de compensação justa para garantir que as pessoas deslocadas por projectos de desenvolvimento possam recuperar ou melhorar seu padrão de vida.

A compensação financeira sugerida é suficiente para adquirir terrenos de qualidade e condições semelhantes às áreas perdidas, assegurando equidade no processo de substituição.

- **Compromisso Social com a População Vulnerável:**

A proposta leva em conta as vulnerabilidades específicas dos PAPs mais frágeis, assegurando que suas necessidades sejam priorizadas para evitar o agravamento de sua condição social e económica.

Essa justificativa reforça que o método adoptado não apenas respeita as normas legais e sociais, mas também demonstra uma abordagem responsável e ética em relação às pessoas afectadas.

11.4 Critérios para Alocar Medidas de Compensação

11.4.1 Perda de Terras

Dado que o Município não terá terras de reposição, será oferecida uma compensação pecuniária, ou seja, uma compensação financeira integral pelas perdas.

Essa abordagem busca garantir uma distribuição justa das opções de compensação, levando em conta as necessidades específicas e a capacidade de adaptação dos AF, evitando impactos adversos tanto nos AF quanto na comunidade que receberá os reassentados.

Tabela 11-1- Medidas de Compensação

Opções	Cálculo da terra	Elegibilidade
Compensação Financeira Integral	Tvalor actual	Compensação total em dinheiro a todas as famílias afectadas
Compensação financeira integral para PAP vulnerável	Tvalor Actual	A PAP vulnerável deverá receber compensação integral em dinheiro, além das medidas adicionais de compensação específicas destinadas a atender suas necessidades particulares.

11.4.2 Perda de Árvores com Valor Económico (Árvores de Fruto e Árvores Nativas)

As árvores de fruto dos AF que serão afectados pelo Projecto serão compensadas monetariamente pelo custo total de reposição. Os valores de compensação serão, no mínimo, baseados em valores estabelecidos pela Direcção Provincial de Agricultura da Província de Maputo. A avaliação levará em conta o valor produtivo principal de todas as árvores para toda a sua vida produtiva, independentemente da idade actual e produtividade conforme a fórmula detalhada na secção 7.3.4 do QPR do PTUM. O quadro de compensação provincial deve ser validado contra um estudo de mercado, caso em que o preço mais alto para cada árvore entre os dois conjuntos de valores será usado no pacote de compensação. Será incluído a provisão de 2 mudas para cada árvore de valor comercial perdida, para o plantio.

11.4.3 Restrição de Uso de Terra

Como descrito no Capítulo 2, precedendo a formação do PTUM, alguns afectados perderam acesso aos seus terrenos devido à construção de uma vedação à volta de uma área de 25 hectares. A compensação por perda de acesso deverá ser feita de forma monetária, ponderando-se o custo do arrendamento de uma área similar, próxima à área interdita, sendo o valor de aluguer de um espaço similar, na área, de cerca de 5 000,00 MZM por mês.

Foi acordado um período de restrição de 36 meses com os afectados. De acordo com o levantamento efectuado, foram identificados 93 PAPs dentro dessa área que irão beneficiar desta compensação, incluindo os 15 PAPs pelo depósito de lamas fecais.

11.4.4 Subsídio de Distúrbio

O subsídio de distúrbio aqui referido refere-se a uma série de medidas concebidas para facilitar a transição dos PAPs e diminuir os impactos adversos durante o processo de reassentamento e

adaptação, conforme o NAS 5. Estas medidas são realizadas de uma só vez ou com duração específica e são consideradas parte das medidas de compensação de bens tangíveis e intangíveis dos PAP.

O apoio por distúrbio deve ser na forma de compensação monetária única e deve incluir, mas não se limitar a:

- *Todos os AF economicamente reassentados (inclui machambas e terrenos impactadas, com ou sem estruturas auxiliares):*

Custos de interrupção/perturbação

3 x Salário Mínimo (6,400.00MZN) = 19.200,00 Meticais

Consistindo numa compensação monetária única equivalente a pelo menos 3 vezes o salário mínimo estabelecido pelo Governo para o sector agrícola.

11.4.5 Apoio Adicional aos AF Vulneráveis

De acordo com o estudo socioeconómico e análise de vulnerabilidade, 1 PAP que apresenta alguma vulnerabilidade, e necessita de assistência adicional e/ou priorização na implementação do PR.

- **1 PAP usa agricultura como fonte de sustento, renda abaixo do limiar da pobreza e sem escolaridade.**

Conforme a análise dos PAP vulneráveis apresentamos os apoios adicionais que se traduzem no seguinte:

- Acesso prioritário a todas outras medidas de mitigação e de assistência e desenvolvimento.
- Cesta Básica, apoio alimentar por 3 meses. Equivalente ao salário mínimo mensal, no sector da agricultura.
- Assessoria na interpretação dos instrumentos de compensação, considerando que as PAPs apresentam dificuldades de leitura e escrita.
- Assistência para abertura de conta bancária, solidaria (incluindo a sua companheira) para melhor gestão do valor.
- Formação em literacia financeira.
- Incremento da Renda (Indicação do CAF para trabalhar na obra do Projecto da Estrada do Aterro e no Aterro Sanitário como contratado).
- Integração das PAPs no programa de inclusão social do PTUM (Cursos Profissionalizantes e kits de autoemprego).

Embora tenha sido analisada a vulnerabilidade de duas PAPs, chegou-se à conclusão de que **uma é considerada vulnerável e a outra não**. No entanto, é importante dedicar atenção à PAP não considerada vulnerável, a fim de garantir que ela compreenda plenamente o processo de reassentamento e a assinatura dos acordos. Ainda que essa PAP já não se encontre em situação

de vulnerabilidade extrema, persistem riscos de que sua condição se agrave sem o suporte adequado. Realçar que tais medidas devem estar disponíveis para todas as PAP.

Para atender a essa necessidade, propõe-se fornecer à referida PAP, não vulnerável, o seguinte suporte:

1. Assessoria na Interpretação dos Instrumentos de Compensação:

- Apoio para compreender os documentos e termos relacionados à compensação, considerando as dificuldades de leitura e escrita apresentadas pelas PAPs.

2. Assistência na Abertura de Conta Bancária:

- Suporte na abertura de uma conta bancária solidária, incluindo a participação de sua companheira, visando garantir o melhor uso dos valores compensatórios.

3. Formação em Literacia Financeira:

- Capacitação para melhorar o entendimento e gestão de recursos financeiros, promovendo uma administração eficiente da compensação recebida.

Tabela 11-2 - Matriz de elegibilidade e compensação

Tipo de impacto	Natureza/Tipo de bem	Elegibilidade	Medidas de compensação
Perda permanente de terra	Terras agrícolas ou residenciais	AFA com ou sem DUAT (n=15)	- Compensação financeira integral baseada na área impactada a 200 MZN/m². - O subsídio de distúrbio - Taxa para legalização do terreno
Perda de árvores com valor económico	Árvores frutíferas ou comerciais	AFA proprietários das árvores (n=15)	Compensação financeira calculada com base no valor produtivo ao longo da vida útil das árvores. Provisão de 2 mudas por árvore de valor comercial perdida, para o plantio
Restrição de uso de terra	Terras vedadas	AF com acesso restrito a terras (n=93, incluindo 15 AFA devido as lamas fecais)	Para os 15 AFA compensação financeira adicional, equivalente ao custo de arrendamento (5.000 MZN/mês x 36 meses).
Vulnerabilidade socioeconómica	Grupos identificados como vulneráveis	1 AF dependente da agricultura;	Prioridade na implementação da compensação; Pacotes direccionados: Apoio financeiro (educação financeira); Apoio na compreensão dos documentos devido a falta de escolaridade.

Tipo de impacto	Natureza/Tipo de bem	Elegibilidade	Medidas de compensação
			Cesta básica; Incremento da Renda (Indicação do CAF para trabalhar na obra do Projecto da Estrada do Aterro e no Aterro Sanitário como contratado) e Integração das PAPs no programa de inclusão social do PTUM (Cursos Profissionalizantes e kits de autoemprego).

12 Engajamento das PAPs

Para o Projecto, foram realizados vários encontros para discutir tópicos específicos e detalhar os requisitos para as etapas seguintes, assegurando o envolvimento e notificação de todas as PI&A relevantes e consonância com o PEPI do PTUM.

A Tabela 12-1 apresenta em detalhe os encontros de engajamento das PI&A realizados ao longo da elaboração do PR e associados a actividades ou processos específicos, incluindo as datas, os locais, com as 15 PAPs e os participantes, bem como as principais questões debatidas durante os encontros.

Tabela 12-1 – Encontro de Engajamento das PI&A

Engajamento com 15 Pessoas Afectadas pelo Projecto de deposição de Lamas Fecais				
Data	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chave
17 de Novembro 2022	Sede da Administração do Distrito Municipal KaTembe	- Representante da administração da KaTembe - Representante do PSU - Representante do PTUM	Reunião com as 15 PAPs	Apresentada a necessidade da terra antes da implementação do PAR. Resultado Chave - Partilhada a Nota de cedência de terra; - Informação do levantamento socioeconómico realizado; - Potenciais formas de compensação a serem consideradas no âmbito do PAR em preparação; - Cronograma da preparação e da implementação do PAR em preparação.
27 de Janeiro de 2023	Estaleiro e restaurante. Tudo Jóia, Bairro Incassane (Mutsecua), Distrito Municipal KaTembe			Apresentada a necessidade de iniciar a obra de deposição de lamas fecais. Resultado Chave Explicada pelo DM da KaTembe a urgência de se realizar obras numa área de 2,5 ha ocupada por 15 munícipes, com parte destes se havia chegado a um acordo no sentido de cederem as suas parcelas para a execução da obra do depósito. Acordado com as PAPs o início das actividades de construção.
16 de Março de 2023			Reunião de Auscultação	O encontro está relacionado com a necessidade da cedência das parcelas referentes a 4 Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs). Resultado Chave solicitado aos munícipes em causa, ou seja, os que recusaram ceder as parcelas por eles ocupadas, cooperassem por via da cedência das mesmas e sugeriu que as 4 PAPs fossem convidadas a visitar as áreas prováveis para a hospedagem dos reassentados. As 2 PAPs reiteraram o seu posicionamento em não ceder a parcela por si ocupada sem que lhe fosse indicada a sua nova parcela

Engajamento com 15 Pessoas Afectadas pelo Projecto de deposição de Lamas Fecais				
Data	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chave
20 de Maio de 2023			Reunião de Auscultação	Explicar aos residentes e pessoas com interesses no Incassane sobre as obras em curso. Resultado Chave Apresentado o descontentamento relativo a morosidade do processo do reassentamento, segundo eles, os seus projecto encontram-se parados e sem perspectiva de realização. Foi explicado pelo vereador que decorria o processo de conclusão do PAR e que já existia uma área que os poderá receber, referiu que as dimensões dos espaços não seriam os mesmos dados que se pretende dar a lugar a uma urbanização que geralmente obedece a tamanhos padrão.
15/12/2023	Sede Do Distrito Municipal da Katembe	Representante do Distrito Municipal da Katembe	Reunião	Apresentação do Plano de Reassentamento e Plano de Acção e Implementação de Reassentamento
		Secretário do Bairro de Incassane		Apresentação sobre as possíveis áreas hospedeiras do projecto
		Representante do PTUM		Apresentação dos possíveis métodos de compensação
		Representante da Consultec		Resultado Chave 1: Aprovação do plano de reassentamento e dos métodos de compensação
		Membros da CTASR		Resultado Chave 2: Aprovação da metodologia para a identificação das áreas hospedeiras
01/03/2024	Sede Do Distrito Municipal da Katembe	Representante do Distrito Municipal da Katembe	Reunião	Apresentação da área hospedeira com o tamanho dos talhões
		Secretário do Bairro de Incassane		Apresentação de metodologia de compensação para a perda de talhão, sendo que cada afectado irá receber um talhão de 600 m ² .
		Representante do PTUM		Apresentação do plano urbanístico
		Representante da Consultec		Resultado Chave 1: Aprovação dos métodos de compensação para talhões e concordado que os afectados não irão receber compensação monetária pela perda de talhões
		Membros da CTASR		Resultado Chave 2: Aprovação da proposta de plano urbanístico apresentada
23 de Julho 2024		Representante do PSU	Discussão em Grupo Focal	Apresentar o pacote de compensação
		Representante da Consultec		Apresentar o acordo de Compensação e informar que serão priorizados do processo de compensação
		4 PAPs das 15 afectadas pelo		Auscultar a opinião dos afectados
				Resultado Chave 1: Os afectados aceitam o talhão de 600 m ²

Engajamento com 15 Pessoas Afectadas pelo Projecto de deposição de Lamas Fecais				
Data	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chave
		Projecto de Lamas Fecais		Resultado Chave 2: Os afectados aceitam o pacote de subsídios e compensação adicionais propostos no acordo Resultado Chave 3: Os afectados esperam uma compensação por perda de acordo com o tamanho do talhão
03 de Outubro 2024		2 Representante do PTUM Representante da Consultec 10 PAPs das 15 afectadas pelo Projecto de Lamas Fecais		Apresentar o pacote de compensação Apresentar o acordo de Compensação e informar que serão priorizados do processo de compensação Auscultar a opinião dos afectados Resultado Chave 1: Os afectados aceitam o talhão de 600 m2 Resultado Chave 2: Os afectados propõe que o pacote de subsídios por restrição de acesso a terra seja calculado por 4 anos Resultado Chave 3: 8 dos afectado preferem pagamento da compensação totalmente em dinheiro

12.1 Reuniões de Consulta Publica

As 15 PAPs foram convidadas a participar nas 4 consultas públicas, gerais, realizadas no âmbito do PAR.

As reuniões públicas foram anunciadas com pelo menos 15 dias de antecedência, através de lideranças locais e jornais nacionais. Foram disponibilizados ao público cópias do relatório preliminar e do resumo não técnico nos seguintes locais:

- Direcção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial (DNTDT-MTA) em Maputo – Sita na Av. Josina Machel nº537;
- Secretaria do Conselho Municipal de Maputo – Sita na Av. Olof Palme nº 1935,975;
- Escritórios do PTUM;
- Secretaria do Distrito Municipal da Katembe;
- Sede do Bairro Incassane em Katembe;
- Escritório da Consultec em Maputo – Sita na Rua Tenente-General Oswaldo Tazama, Lda;
- Página web da Consultec – www.consultec.co.mz;
- Página web do PTUM – ptum.cmmmaputo.gov.mz

A primeira ronda de participação pública levada a cabo pelo consultor no dia 6 de maio de 2022, os consultores, juntamente com a UIP do PTUM e os líderes locais, interagiram com a comunidade afectada e os AF potencialmente impactadas, com os objectivos de:

- Apresentação do Projecto às comunidades e AF;
- Apresentando os possíveis impactos que o Projecto pode ter nas comunidades;
- O envolvimento com as comunidades sobre os seus direitos no que diz respeito aos impactos do Projecto, e especificamente em relação aos potenciais impactos do reassentamento (conforme estipulado no Decreto 31/2012 e Resolução Ministerial 156/2014);
- Recolha de informações gerais relevantes da comunidade;
- Ouvir e esclarecer quaisquer dúvidas que as comunidades e pessoas individuais tenham sobre o Projecto, e especificamente sobre o processo de reassentamento; e
- Fornecer informações sobre a necessidade/importância do recenseamento e discutir o seu possível agendamento.

Durante as reuniões, todos os participantes tiveram a oportunidade de expressar quaisquer preocupações, comentários ou sugestões sobre o Projecto. Devido às orientações sobre as medidas de prevenção da Covid-19 a participação no PPP ocorreu ao ar livre e os líderes comunitários ficaram encarregados de garantir a divulgação das informações sobre o Projecto para os indivíduos e/ou agregados familiares que não estivessem presentes. Foram compiladas listas de participantes e foram elaboradas actas de todas as reuniões.

Durante estas reuniões, tanto com os líderes locais como com a comunidade (AF), o Projecto foi apresentado às comunidades, incluindo os potenciais impactos de reassentamento que o projecto pode ter e como estes seriam mitigados e/ou abordados. Todos os direitos foram explicados e apresentados, em relação ao reassentamento, assim como a disponibilidade e função do MDRdo PTUM. O processo de reassentamento foi descrito às AF e foram sugeridas as datas possíveis para a realização do recenseamento. As preocupações principais e questões que emanam da primeira ronda de participação pública incluem:

- Detalhamento dos limites exactos das duas áreas (60 Ha e 200 m ZTP);
- Preocupação de que a compensação seja feita antes do início de qualquer construção;
- Que seja disponibilizada a metodologia de levantamento patrimonial e compensação, de forma a garantir a transparência;
- Como serão compensados aqueles que já tiveram o seu acesso restrito/limitado; e
- Que sejam informados sobre o calendário e cronograma de construção de quaisquer projectos.

A maioria das preocupações e questões levantadas durante a consulta foram respondidas directamente durante as reuniões, e foram devidamente consideradas e integradas na secção de metodologia de ocupação, impactos e compensação deste relatório.

No Anexo 4 é apresentado o relatório de participação pública bem como todas as actas das reuniões.

12.2 Segunda Ronda de Participação Pública

A segunda ronda do Processo de Participação Pública teve lugar no dia 19 de Dezembro 2023, com um total de 63 participantes. A mesma foi realizada com base no RLFSE Preliminar, após aprovação por parte do cliente. A consulta teve lugar na comunidade afectada e teve os seguintes objectivos principais:

- Apresentar o Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE);
- Apresentar os impactos preliminares do reassentamento;
- Discussão de possíveis terras de substituição;
- Apresentar propostas de medidas de mitigação para minimizar o impacto do reassentamento;
- Apresentar os critérios de elegibilidade e os direitos de compensação;
- Explorar possíveis áreas hospedeiras para o reassentamento;
- Apresentar o Mecanismo de Queixas e Reclamações; e
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer dúvidas que os participantes possam ter.

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado na tabela abaixo. A acta da reunião, com a informação completa, pode ser encontrada no Anexo 4.

Tabela 10-1 – Principais questões levantadas na segunda ronda de Consulta Pública

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Gostariam de saber se já foram identificadas áreas para substituição dos terrenos agrícolas, e também para o reassentamento.	Foi explicado que estão, neste momento, a decorrer actividades de modo a identificar zonas com áreas disponíveis para serem usadas como terras de reposição para todos os que irão perder os seus terrenos, e também para a área de reassentamento.
Gostariam de saber que tratamento terão as pessoas que irão perder os seus terrenos.	Explicou-se que todos aqueles que irão perder terrenos receberão um terreno de reposição. Ainda não se sabe onde serão atribuídos os terrenos, porque está a ser feito um trabalho para identificar áreas que tenham espaços disponíveis para poder receber todas as AF. Quanto às dimensões dos terrenos, ainda está a ser feito um estudo sobre isso, mas a negociação relativa à dimensão dos terrenos será feita caso a caso, tendo em conta que os terrenos não possuem as mesmas dimensões.
Gostariam de saber se vão obter os DUATs dos terrenos que vão receber.	Foi lhes explicado que receberão DUATs, tendo em conta que as pessoas serão levadas para uma área dentro do perímetro urbano.
Gostariam de obter mais detalhes sobre as casas a construir, como por exemplo o tipo de material da cobertura.	Explicou-se que ainda não se sabe qual será o material de cobertura das casas porque ainda não foi elaborado o projecto das casas. Quando o esboço das casas estiver disponível, será

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
	convocada nova reunião para apresentar e discutir juntamente com os AF este assunto.

Tal como na primeira ronda de participação pública, as preocupações e comentários foram respondidos durante as reuniões e foram integrados nas secções sobre apropriação de terras e metodologia de compensação.

12.3 Terceira Ronda de Participação Pública

A terceira ronda do Processo de Participação Pública teve lugar no dia 12 de Julho de 2024, com um total de 198 participantes no Bairro de Incassane, Q17, local onde decorreram as outras consultas.

Esta foi anunciada com 15 dias de antecedência para permitir a participação de todas as partes interessadas.

Os objectivos desta 3ª reunião de consulta pública foram:

- Apresentar os projectos arquitectónicos detalhados das habitações, quando necessário;
- Apresentar a área hospedeira para o reassentamento;
- Apresentar o desenho do Plano Urbanístico para a área de reassentamento;
- Apresentar os objectivos e procedimentos do Plano de Reassentamento;
- Consultar sobre projectos potenciais de apoio, em especial aos vulneráveis;
- Apresentar os procedimentos dos objectivos do Plano de Acção de Implementação de Reassentamento;
- Apresentar o MDR e procedimentos a utilizar; e
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer questões cruciais.

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado na tabela abaixo.

Tabela 12-2 – Principais questões levantadas

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Nomes que não aparecem nas listas	Foi explicado que provavelmente fazem parte dos 300 m, mas que as listas finais iriam ser partilhadas.
Tratamento de furos individuais	Explicou-se que todos os bens levantados durante o PAR são elegíveis a compensação.

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Gostariam de saber se os DUATs pagos proporcionalmente aos espaços, seriam objecto de compensação	Foi lhes explicado que na altura das compensações, será avaliado o impacto e mecanismos para a restituição da diferença do valor de DUAT. Essas serão questões também particulares que serão analisadas caso a caso.
A validação dos documentos deveria ser feita pelos afectados	Explicou-se que os processos de consulta têm como objectivo a validação do processo.
Consideram que os 40% deduzidos da área total das parcelas impactadas é elevado	Foi explicado que a dedução varia de 0 a 40% consoante o tamanho da área ao abrigo da Postura Municipal sobre o Reassentamento.
Disponibilização para consulta dos estudos sobre o desenvolvimento da Katembe	Foi explicado que seriam disponibilizados em momento oportuno.
Discordância sobre o pagamento de 75 MZN por m ² para área excedente	Explicou-se que o valor que está a ser referido é baseado na lei.
Foi solicitada mais informação sobre a área hospedeira	Foi combinada uma visita à área hospedeira com a comissão de supervisão e acompanhamento do reassentamento.
Queixaram-se da morosidade do processo do PR	Foi explicado que até meados de Setembro 2024, o processo de aprovação já estaria concluído para dar início ao processo de implementação do PR.

12.4 Quarta Ronda de Participação Pública

Esta ronda teve lugar a 25 de Julho de 2024, com 178 participantes, no mesmo local onde ocorreram as consultas anteriores. A maior parte das intervenções foram por parte dos afectados que participavam pela primeira vez, com a curiosidade de entender o processo. Os objectivos desta ronda de consultas foram:

- Apresentar as versões finais do Plano de Reassentamento e o Plano de Acção de Implementação do Reassentamento, após a incorporação de comentários do processo de participação pública e da aprovação do proponente;
- Apresentar o cronograma de implementação do reassentamento;
- Apresentar os passos seguintes que ocorrerão durante a implementação do reassentamento;
- Apresentar a abordagem do Projecto para a restauração dos meios de subsistência;
- Apresentar o MDR; e
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer dúvidas que os participantes possam ter.

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado na tabela abaixo.

Tabela 12-3 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Os donos da área hospedeira têm conhecimento que irão perder as suas terras a favor do projecto?	Foi explicado que é um processo que está a decorrer em paralelo com a finalização do PR e que as pessoas tinham sim conhecimento, para além de serem enquadrados no plano urbanístico em preparação pelo Município.
Questionou-se o pagamento de 75 meticais por m ² para as áreas excedentes.	Foi explicado que esse é o valor máximo pago ao abrigo da postura Municipal que permite a compensação monetária.
Como será feita a compensação para quem tem terreno e casa e para quem tem apenas o terreno impactado?	Durante a implementação, irá fazer-se um levantamento confirmativo do que cada afectado tem ou tinha, e negociar-se sobre quanto vai poder receber. Neste momento, não é possível avaliar quanto é que cada um vai receber, pelo que terão que aguardar visto que a proposta ainda vai a aprovação.
Gostaria de ter uma construção assistida, logo é importante ter noção do valor para poder começar com a construção.	Foram aqui apresentados pacotes de base (preços unitários por m ²), que foram discutidos nas consultas anteriores e nos grupos focais.
Existe a possibilidade de se repor o mesmo espaço com as mesmas dimensões na nova área?	Não existem condições de se repor a terra com as mesmas dimensões devido à escassez de terrenos. A distribuição dos terrenos pelos afectados será uniforme, com a dimensão de 600 m ² . De 0 aos 40%, corresponde ao equipamento e infraestruturas que serão colocadas. A área remanescente será paga nesses moldes de 75 mt por m ² .
Quanto às compensações, gostaria de saber porquê que parece que o projecto só toma decisões sem priorizar os questionamentos? Gostava de saber se há espaço para conversações.	Foi explicado que o Plano de Reassentamento está disponível para consulta e existe sim abertura para apresentação de sugestões/reclamações.
Sugestão para que os espaços atribuídos sejam de 20 x 40 m	Foi explicado que a atribuição de espaços de tamanho 15 x 30 é devido à exiguidade de espaço.
Proposta de compensação monetária para quem não quer receber o espaço de 15 x 30	Explicou-se que a negociação é individual; cada um vai definir de forma individual a forma como quer ser compensado. Não há possibilidade de generalizar a compensação. Está em aberto também a compensação total em dinheiro, mas, como já havia sido referido, no momento da implementação será tratado de forma individual essa negociação, onde cada um vai escolher o que prefere.

12.5 Quinta Ronda de Consulta Pública com as 15 PAPs

Esta ronda teve lugar a 6 e 7 de Janeiro de 2024, com 10 participantes, nos escritórios da Consultec e no distrito Municipal da KaTembe. O objectivo desta consulta às 15 PAPs foi:

- Apresentar a actualização do Plano de Reassentamento e o Plano de Acção de Implementação do Reassentamento e o acordo de compensação actualizado.
- Apresentar o cronograma de implementação do reassentamento;
- Apresentar os passos seguintes que ocorrerão durante a implementação do reassentamento;
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer dúvidas que os participantes possam ter.

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado na tabela abaixo.

Tabela 12-4 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Sugestão para que toda a compensação seja em dinheiro.	Serão compensados em dinheiro, desde que estejam de acordo com o pacote de compensação proposto.
Qual é a data prevista para a conclusão do processo de reassentamento e compensação?	O PAR está na fase final de elaboração e, uma vez concluído, será submetido ao MTA para aprovação.
Existem etapas específicas que devemos monitorar para encerramento do processo?	Sim, logo após a aprovação do MTA e do BM, as partes serão convidadas a assinar os acordos de compensação. Após essa etapa, terá início a fase de implementação do PAR e o pagamento das compensações.
Durante a reunião, a PAP considerada vulnerável informou ter adquirido um terreno alternativo no Bairro de Incassane e expressou sua preferência por receber a compensação integral em numerário, uma vez que já dispõe de uma alternativa fundiária.	Foi explicado que, nessas circunstâncias, essa PAP estaria elegível para a compensação monetária.

A actas das reuniões de consulta, com a informação completa, pode ser encontrada no Anexo 4.

13 Mecanismo de Diálogo e Reclamações

Um Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) é uma componente integral do envolvimento, comunicação e diálogo com as partes interessadas do Projecto, e é o principal processo através do qual as partes interessadas, sejam eles AF, membros dos AF, comunidades e/ou grupos ou organizações, comunicam e têm acesso a mecanismos justos, transparentes e equitativos para poder resolver e/ou levantar preocupações, desafios e/ou queixas relacionadas a qualquer aspecto do Projecto, sem medo de represálias ou pressões.

Para o Projecto da Via de Acesso, serão aplicados os princípios do MDR do PTUM. O MDR será gerido, através da unidade de implementação do PTUM, de forma a assegurar coerência e integração no MDR do PTUM quando operacional.

O MDR do Projecto será composto por cinco etapas, conforme detalhado abaixo:

- Apresentação e recepção, identificação, registo e confirmação da sugestão, preocupação ou reclamação;
- Avaliação, investigação, verificação e identificação das opções de resolução;
- Resposta/Resolução de acordo com a parte interessada/queixosa;
- Implementação das medidas correctivas acordadas;
- Encerramento dos resultados junto do autor da denúncia.

Em termos de recepção de reclamações específicas para o Projecto da Via de Acesso, indivíduos, agregados familiares, grupos e/ou comunidades com uma reclamação/reivindicação/sugestão relacionada com o Projecto, podem apresentar a sua reclamação/ reivindicação/sugestão verbalmente ou por escrito, através dos seguintes meios:

- Formulário de reclamação: será disponibilizado em pontos específicos, nomeadamente na Sede do Municipal de Maputo, Direcção Distrital da Katembe, na sede do bairro de Chamissava e nos escritórios do PTUM;
- E-mail: serão disponibilizados dois endereços de e-mail, um para reclamações gerais e outro para específicas relacionadas com Violência Baseada no Género (VBG);
- Reuniões comunitárias: serão registadas reclamações e/ou queixas, durante todas as reuniões comunitárias;
- Reclamações verbais presenciais: referentes a conversas informais ou formais com os consultores de implementação, pontos focais do MDR ou outro membro treinado do Projecto;
- Intermediários: refere-se à transmissão de uma reclamação/reivindicação/sugestão ao líder local/comunitário relevante ou a outros membros influentes da comunidade, que posteriormente a transmite ao sistema;
- Reclamação escrita: referente a um registo em livro de reclamações, ofício ou correio electrónico ou nota ou similar, entregue a algum dos destinatários acima referidos ou colocada numa caixa de reclamações e sugestões;

- Chamada de voz: refere-se a uma conversa telefónica da linha verde do MDR seleccionado, incluindo a mensagem deixada numa caixa de mensagens de voz.

As reclamações passarão por um processo de triagem, sendo categorizadas e resolvidas de acordo com a sua dimensão (pequenas ou complexas).

Tabela 13-1 – Reclamações e processo de reclamação mais complexo

Etapa	Ação	Pessoa / Entidade Responsável	Calendarização
Apresentação	- Apresentação da queixa usando um dos canais de comunicação (interacção cara-a-cara, livro/caixa de reclamações, correio electrónico ou chamada de voz)	Pessoa afectada ou parte interessada	Dia 1
Recepção e confirmação	- Recepção da reclamação/queixa/sugestão; - Reclamação/queixa/sugestão categorizada por natureza ou tipo (sugestão/queixa/reclamação, etc.) e identificada em relação à fase ou processo do Projecto (PCS, construção, operação, etc.); - Reclamação registada no livro de reclamações e sugestões e sistema de rastreio de reclamações; - Tal inclui a entrega de uma carta de reconhecimento à pessoa afectada ou parte interessada, identificando a pessoa de contacto da empresa que será responsável pela questão.	OLC do CMM	Dia 3
Confirmação	- Confirmação das questões da queixa numa reunião com a pessoa afectada; - Acordo preliminar (se aplicável)	OLC ou Gestor Social do CMM	Dia 7
Investigação e resolução	- Notificação à Comissão Técnica e de Acompanhamento e Suporte ao Reassentamento (CTASR); - Investigação da denúncia e confirmação de factos alegados; - Proposta de resolução da Equipa Social do CMM; - Registo da proposta de resolução no livro de reclamações e sugestões e sistema de acompanhamento de queixas	Consultor de implementação do PAR / Equipa Social ou Equipa de Construção do CMM Pessoa afectada ou parte interessada Outros conforme necessário	Dia 7-14 (reclamações menores) ou 15 - 60 (reclamações complexas)
Acordo	- Reunião com a pessoa afectada para comunicar a proposta de resolução, obter acordo mútuo e aprovação.	Equipa Social do CMM Pessoa afectada ou parte interessada	Dia 15-60 (reclamações complexas)
Encerramento	- Entrega de uma carta de encerramento à pessoa afectada ou parte interessada;	Equipa Social do CMM	1 dia após o acordo

Etapa	Acção	Pessoa / Entidade Responsável	Calendarização
	- Registo do encerramento no livro de reclamações e sugestões e sistema de acompanhamento		
Seguimento	- Implementação de quaisquer acções acordadas e comunicação ao reclamante	Equipa Social do CMM	De acordo com o programa acordado/relatório, pelo menos, a cada 30 dias até que todas as acções acordadas sejam concluídas

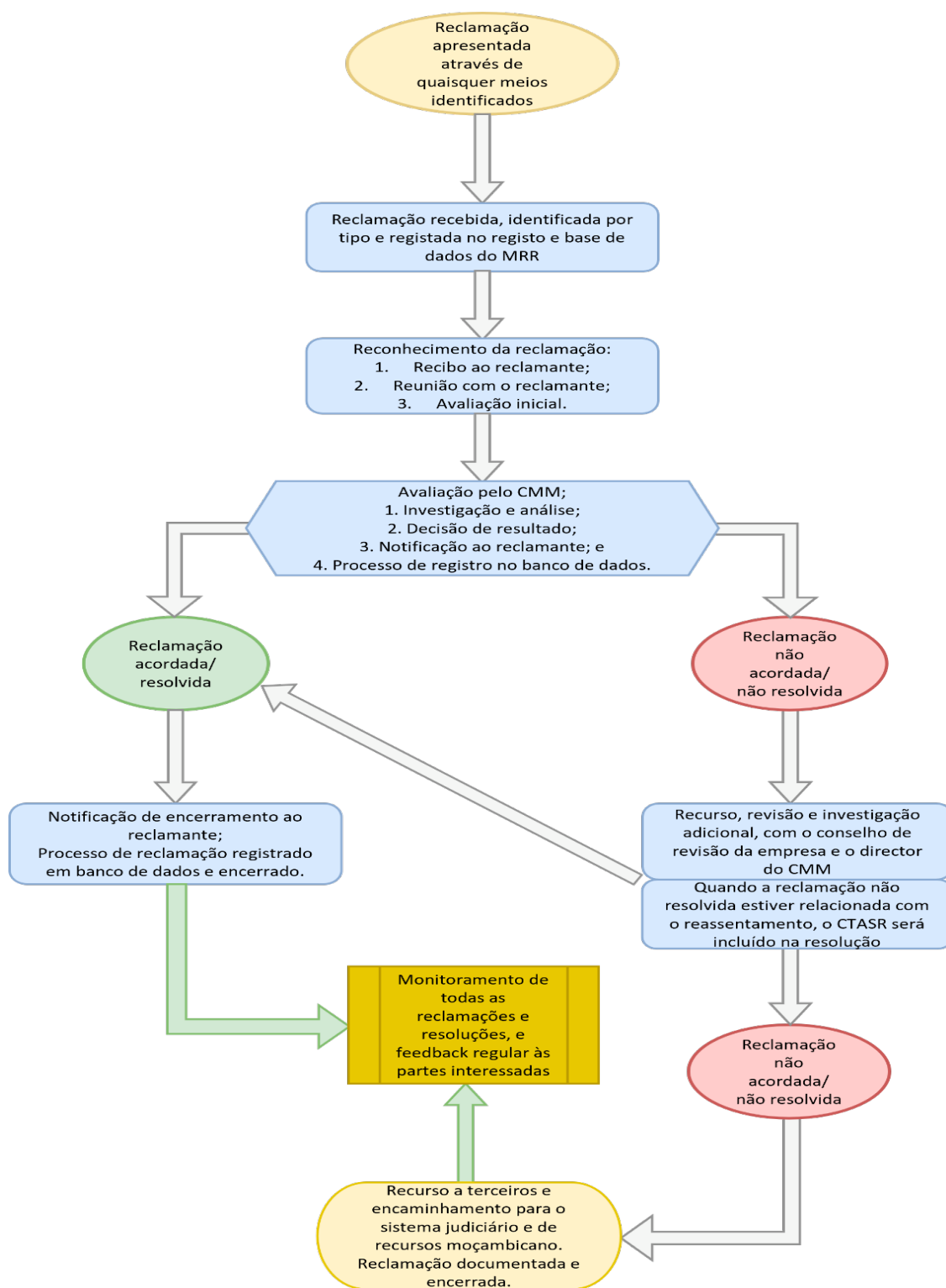


Figura 13-1 Fluxograma do Procedimento de Gestão de Reclamações

14 Arranjos Institucionais para a Implementação do PR

Por forma a operacionalizar este PAR, haverá uma série de entidades envolvidas na materialização das várias componentes, nesta secção apresentam-se as principais entidades que serão envolvidas e resume-se seus papéis e responsabilidades. De realçar que, o presente PAR será implementado pelo CMM, com a colaboração da Vereação do Ordenamento do Território e Construção, PTUM, Vereação de KaTembe e PSUM.

Estarão directamente envolvidas na implementação do presente PAR o Provedor de Serviços para Implementação do Plano de Reassentamento do PTUM, cujos Termos de Referência (TdR's) estão em processo de aprovação e Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR) composto e accionado pelo MTA a nível central e pelo DM da KaTembe a nível local.

As principais entidades envolvidas na implementação das várias componentes deste PAR e suas responsabilidades estão descritas na Tabela 14-1, a seguir apresentada.

Tabela 14-1 – Principais intervenientes e responsabilidade na elaboração e implementação do PAR

Entidade	Papel	Responsabilidade/acção
Distrito Municipal KaTembe	Implementação	- Fiscalizar o processo de implementação dos planos de reassentamento - Monitorar o cumprimento e a implementação dos planos de reassentamento. - Assegurar a marcação e envolvimento da comissão de acompanhamento local. - Definir orientações, parâmetros e metodologias reguladoras do processo de reassentamento; - Acompanhar o processo de compensação e reassentamento.
Provedor de serviços (Consultec)	Consultoria de elaboração e implementação do PAR do Projecto Lamas fecais	- Validação e Submissão do PAR das 15 PAPs - Elaboração dos acordos de compensação - Negociação dos acordos com as PAPs e - Engajamento das 15 PAPs - Facilitação da assinatura dos acordos - Facilitar a abertura de contas bancárias e o pagamento das compensações em dinheiro; - Coordenar o processo de pagamento de compensações.

Entidade	Papel	Responsabilidade/acção
PTUM/UIP	Proponente	- Implementar e gerir um sistema de resolução de sugestões e reclamações; - Solicitar à MAAPa autorização para implementação do PAR, para estas 15 PAPs, antes da aprovação final. - Participar nas reuniões com Comissão de acompanhamento local e central - Participar nos encontros do CTASR - Solicitar fundos para implementação do PAR - Verificar e aprovar o processo de compensação as PAPs - Aprovar os relatórios de implementação do PAR.
Comissão de acompanhamento local	Acompanhamento do processo de implementação ao nível municipal e das comunidades.	- Fazer a mobilização e sensibilização das PAPs sobre o processo de reassentamento; - Intervir em todas as fases do processo de reassentamento; - Fazer a consciencialização dos munícipes afectados sobre os seus direitos e obrigações resultantes do processo de reassentamento; - Fiscalizar e comunicar às autoridades competentes sempre que se verificar quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o reassentamento; - Receber as reclamações das populações afectadas e fazer o encaminhamento par ao provedor de serviço
Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do processo de Reassentamento (CTASR)	Entidade responsável pela aprovação do processo de compensação	- Avaliar tecnicamente os PR e dar pareceres técnicos. - Preparar relatórios de monitoria e avaliação do processo de reassentamento, em função do plano previamente aprovado. - Recomendar a notificação do proponente do projecto para prestar esclarecimentos sobre os progressos do processo de reassentamento - Fazer a proposta de normas complementares para a implementação do Regulamento Interno para o Funcionamento da CTASR. - Intervir e fiscalizar todas as fases do processo de reassentamento. - Fazer a consciencialização da população sobre os seus direitos e obrigações no processo de reassentamento. - Notificar as autoridades que regem o processo de reassentamento sobre quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o reassentamento.
Banco Mundial	Financiador do Projecto	- Rever os relatórios de monitoria e avaliação do processo de Reassentamento; - Notificar ao proponente sobre quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o Reassentamento; - Intervir e fiscalizar todas as fases do processo de Reassentamento

14.1 Processos de Implementação do PR

14.1.1 Compensação monetária

Este processo envolve a:

1. Aprovação dos Valores: Provedor de serviços de implementação recebe a aprovação dos valores da equipa social e submete a aprovação pelo Departamento de Finanças.
2. Liberação dos Pagamentos: PTUM supervisiona a liberação, garantindo que os valores sejam recebidos correctamente.

14.1.2 Serviços de compensação de apoio:

O consultor de implementação irá providenciar os vários serviços de compensação de apoio conforme os impactos – estes estão descritos na secção 8.7 e irá providenciar relatórios mensais ao PTUM.

14.1.3 Consulta com as comunidades

O PTUM e o consultor de implementação organizarão reuniões regulares de consulta para garantir a participação das comunidades afectadas.

Frequência: Sessões bimestrais com apoio do Distrito Municipal da Katembe. Contacto em caso de queixas: Provedor de serviços de implementação

15 Monitorização e Avaliação

15.1 Introdução

A legislação moçambicana estabelece orientações claras em relação à forma como a monitorização e avaliação da implementação do PR deve ser realizada. Como referido anteriormente, o Decreto Ministerial n.º 155/2014 estabelece as disposições para um processo de monitorização a dois níveis, constituído por um Comité Técnico de Monitorização e Supervisão (CTMS) a nível provincial e outro a nível distrital/Municipal, que responde perante o antigo Ministério da Terra e Ambiente, agora Ministério de Agricultura, Ambiente e Pescas. O principal papel do CTMS é fazer recomendações ao Plano de Reassentamento, supervisionar, monitorar os resultados do PR (focado principalmente em pagamentos e atribuições de compensação), receber e analisar reclamações e comunicar com as autoridades relevantes, bem como com os responsáveis pela implementação do PR.

A principal força das disposições locais é que o CTMS a nível do distrito municipal inclui representantes das comunidades afectadas, da sociedade civil, líderes comunitários, e autoridades municipais, que são capazes de garantir que o PR e a sua implementação funcionem no interesse das comunidades locais como um todo. No entanto, o Banco Mundial exige um nível adicional de monitorização, nomeadamente a monitorização participativa, ao nível dos resultados, no que diz respeito à melhoria do estatuto dos meios de subsistência ou, no mínimo, à não diminuição do estatuto dos meios de subsistência dos AF afectados. Como tal, a legislação local coloca maior ênfase no bem-estar da comunidade e/ou da sociedade, enquanto as salvaguardas do Banco Mundial se concentram, principalmente, no bem-estar individual e da comunidade (AF afectado).

Os CTMS são requisitos legais e já foram criados e estão a funcionar de acordo com o Decreto Ministerial n.º 155/2014. No entanto, de forma a respeitar as salvaguardas do Banco Mundial, serão realizados dois tipos adicionais e distintos – embora relacionados – de medidas de acompanhamento e avaliação, como a seguir se descreve. Estes mecanismos de monitorização asseguram captar tanto o progresso da implementação (*output*) para o PR e PRMS, como o progresso ao nível do reassentamento doméstico (*outcome*).

O acompanhamento e a avaliação são considerados componentes cruciais de qualquer processo de aquisição de terras e de reassentamento involuntário. Essencialmente, fornecem provas utilizadas para avaliar o desempenho e a adequação das medidas e estratégias de implementação em relação à obtenção dos resultados e/ou resultados pretendidos. Crucialmente, a monitorização e avaliação também são utilizadas continuamente como meios para retroalimentar sucessos/fracassos/desafios no processo de implementação, de modo a melhorar a probabilidade de alcançar os resultados desejados.

Para este reassentamento, as actividades de monitorização e avaliação foram divididas nas duas componentes seguintes:

- Acompanhamento e avaliação do processo de implementação, e
- Monitorização ao nível dos resultados.

15.2 Acompanhamento e Avaliação do Processo de Execução

Este tipo de acompanhamento e avaliação centrar-se-á principalmente nos recursos, actividades e resultados a medir durante a execução do Plano de Acção de Reassentamento (PAR). Neste contexto, consideram-se insumos os recursos, bens e serviços que contribuem para alcançar os resultados exigidos pelo PR e que, em última análise, devem levar a alcançar os resultados desejados ou resultados em relação ao restabelecimento dos meios de subsistência domésticos. O monitoramento de entrada é um processo interno e gerido de acordo com um cronograma e é parte integrante da gestão global da implementação do PR. A sua função essencial é assegurar que todos os componentes necessários do PR – dos quais dependem outros componentes/elementos – sejam alcançados em tempo útil. A monitorização dos factores de produção é crucial, uma vez que atrasos e/ou falhas na aquisição ou na afectação de recursos ou de uma actividade, podem resultar, não só em riscos significativos para a implementação bem-sucedida do PAR, mas também para o bem-estar e os meios de subsistência dos AF afectados.

O acompanhamento e a avaliação dos resultados e das actividades centrar-se-ão na própria implementação do PR e nos dados mensuráveis que são um resultado directo dos *inputs*. Estas mensuráveis são consideradas essenciais para o PAR, mas não permitem necessariamente a medição ou avaliação de resultados. O número de AF afectados que foram compensados, o número de AF afectados que recebem programas de apoio aos meios de subsistência e o número de queixas registadas são exemplos de medidas de desempenho.

O acompanhamento e a avaliação dos meios e resultados da execução, contínuos e sistemáticos, permitem detectar insuficiências e desafios numa fase relativamente precoce, de modo a permitir a aplicação de medidas correctivas. Dado que, tal como mencionado os pacotes de apoio transitórios terão início imediatamente após o recebimento da compensação e que as medidas de restauração terão início imediatamente após o restabelecimento do acesso à terra, quaisquer deficiências ou falhas ao longo da cadeia terão efeitos colaterais e agravantes, caso não sejam remediadas atempadamente. Esta actividade de acompanhamento e avaliação é, antes de mais, uma função/ferramenta interna e será levada a cabo pela equipa de Salvaguardas Ambientais e Sociais do PTUM.

O CMM identificou os seguintes indicadores como meios para acompanhar e avaliar os meios e as realizações. Estes indicadores podem, no entanto, ser alterados de acordo com o processo de implementação da RAP, reflectindo quaisquer alterações ao contexto.

Tabela 15-1- Indicadores de meios de realizações e acompanhamento

Indicador	Acção	Frequência
Insumos		
Principais rubricas de despesas: incluindo pessoal e equipamento necessário para o PAR	Registos financeiros e relatórios internos	Trimestral
Recursos alocados para actividades do PAR	Registos financeiros e demonstrações de despesas do PAR	Trimestral
Parceiros de execução necessários contratados atempadamente	Registos/detalhes das aquisições e contractos assinados	Trimestral
Cronograma completo de implementação do PAR e execução orçamentária	Cronogramas e orçamentos	Trimestral
Realizações/Actividades		
Participação das partes interessadas (incluindo reuniões com o CTMS) e número de reuniões públicas organizadas (obrigatórias)	Síntese da acta anexa e lista de participantes	Trimestral
Número de AF que receberam uma compensação monetária integral pela perda de activos (terrenos e árvores)	Base de dados de remunerações e registos financeiros do PTUM	Mensal
Número de AFs que receberam contractos assinados com o CMM	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de AFs remanescentes na área de reassentamento	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de AFs que recebem apoio transitório ou de perturbação	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Queixas (aquisição de terras, reassentamento e restauração de meios de subsistência apenas)		
Número de queixas recebidas	Base de dados de reclamações	Mensal
Número de queixas formalmente abertas e número de queixas resolvidas	Base de dados de reclamações	Mensal
Tempo médio necessário para resolver queixas	Base de dados de reclamações	Mensal

15.3 Monitorização ao Nível dos Resultados

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) reconhece a importância de monitorizar os impactos do processo de reassentamento nos Agregados Familiares (AF) afectados, mesmo quando não há evidências de impactos adversos significativos nos níveis de subsistência. Nesse contexto, a

monitorização será ajustada para focar na avaliação das condições gerais dos AF após o reassentamento.

Tabela 15-2 - Tabela de Monitorização

Monitoramento das condições gerais dos AFA		
Número de queixas recebidas até à conclusão da implementação do PR	Base de dados de reclamações	Mensal
Uso das Compensações: Como os AF utilizaram as compensações financeiras ou outras formas de apoio para manter ou melhorar suas condições.	Entrevistas directas: Realizadas com uma amostra representativa dos AFA reassentados, com foco nos grupos vulneráveis (n=1)	6 meses após conclusão da implementação do PR
Satisfação Geral: Grau de satisfação dos AF com o processo de reassentamento (medido por questionários ou entrevistas).	Entrevistas directas: Realizadas com uma amostra representativa dos AFA reassentados.	6 meses após conclusão da implementação do PR

15.4 Auditorias

Será realizada uma auditoria de conclusão da implementação do PAR pelo auditor contratado pelo PTUM. Os objectivos das auditorias consistem em avaliar:

- Todo o processo de implementação do PAR até à data, especificamente em relação à sua adesão às salvaguardas do PTUM e do Banco Mundial;
- Avaliar o progresso em relação às actividades e resultados planificados;
- Impactos dos esforços de reassentamento, remunerações e apoio ao desenvolvimento em relação à situação socioeconómica dos AF afectados, em comparação com a situação pré-reassentamento;
- Eficácia do PAR na identificação e assistência a grupos vulneráveis ou “em risco”;
- Capacidade de resposta às reclamações e sugestões levantadas pelas partes interessadas durante a implementação do PAR;
- A transparência, participação e responsabilização do CMM em relação à divulgação de informação pertinente relativa à implementação do PAR;
- Identificação de lacunas e recomendação de medidas correctivas, especificamente em relação às medidas de restauração dos meios de subsistência;

16 Pacotes de Compensação e Orçamento⁵

Os pacotes de compensação foram elaborados para garantir que o reassentamento promova o desenvolvimento socioeconómico e garanta que a população afectada adquira melhores padrões

⁵ Foi usado o cambio do dia 20/12/2024 para conversão MZN para USD do Banco de Moçambique

de vida, equidade social, coesão social e benefícios directos do Projecto proposto, levando em consideração a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos.

Este capítulo apresenta um orçamento estimado, o qual visa dar uma indicação dos custos do reassentamento, em todas as suas fases.

16.1 Compensação pela Perda de Árvores com Valor Económico

No levantamento de campo foram identificadas 37 árvores de valor económico dentro da área correspondente a 2,5 hectares do projecto de deposição de lamas fecais.

A determinação dos custos de compensação pela perda de árvores de fruto baseou-se no preço de mercado de venda de frutas em Maputo, na média de produção do fruto e no tempo de maturação. Em termos conservadores, considerou-se que todas as árvores estão no auge da sua idade produtiva. A Tabela 16-1 seguinte, apresenta o orçamento estimado para compensar a perda de árvores frutíferas. É importante realçar que, quando o reassentamento tiver lugar, estes valores deverão ser validados contra o valor actual de mercado e, o que for maior, será a base para os níveis de compensação.

Tabela 16-1 – Orçamento estimado para a compensação da perda de árvores de fruto

Árvores de Fruta	Qtd	Preço por árvore (MT)	Total (MZN)	Total (USD)
Mangueira	5	10.079,37	50.396,83	780,86
Limoeiro	17	6.047,62	102.809,54	1.592,96
Laranjeira	15	5.291,67	79.375,00	1.229,86
Subtotal			232.578,37	3.603,68

Além da compensação monetária apresentada na tabela acima, cada família afectada receberá duas mudas de árvores de fruto por cada árvore perdida, das mesmas espécies das que foram perdidas. A Tabela 16-2 abaixo, apresenta o custo das mudas de árvores.

Tabela 16-2 – Custo estimado para mudas de árvores

Item	Quantidade	Preço Unitário (MZN)	Custo Total (MZN)	Custo Total (USD)
Mudas	37	1500	55.500,00	859,93
Total			55.500,00	859,93

16.2 Compensação por Restrição de Uso de Terra

Como já mencionado, precedendo a formação do PTUM, foi construída uma vedação que interditou o acesso à terra de um grupo de afectados. A metodologia de compensação sugere que esses AF afectados devem ser compensados pelo valor correspondente ao aluguer de um terreno com condições similares ao perdido, durante todo o período de inacessibilidade.

De acordo com o levantamento efectuado, foram identificados 93 AF (incluindo as 15 PAPs) dentro dessa área. O valor de aluguer de um espaço similar, na mesma região, é de aproximadamente 5.000,00 MZM por mês.

Para estimar o custo, foi considerado um período de restrição de 36 meses, entre a construção da vedação, em 2021, e a declaração da moratória, em 2023. A Tabela 16-3, abaixo, apresenta a estimativa do valor necessário para o pagamento da compensação devido à restrição do uso da terra para as 15 PAPs objecto do presente PAR.

Tabela 16-3 - Estimativa da compensação por restrição de uso da terra

Item	Quantidade	Preço Unitário (MTN)	Duração (meses)	Custo Total (MZN)	Custo total (USD)
Compensação por restrição de uso de terra para os 15 AFA prioritários	15	5.000,00	36,00	2.700.000,00	41.834,52
Total	15	5.000,00	36,00	2.700.000,00	41.834,52

16.3 Compensação pela Perda de Terra

Como mencionado no capítulo 6, durante o levantamento de campo foram identificados 15 talhões pertencentes a 15 AF, ocupando uma área total de 2,5 hectares. Como não é possível atribuir a mesma área que o afectado possuía, o projecto irá compensar monetariamente a área total perdida, permitindo que o afectado possa repor essa área em outro local.

Por meio de pesquisa ao mercado informal, descrita na seção 8.1, foi identificado um valor de 200 meticais/m². Para fins de estimativa do orçamento para a implementação deste PR, considerou-se que toda a terra perdida será compensada com base no valor de 200 MZN/m², adicionando 5 MZN por metro quadrado para legalização dos terrenos (DUAT).

A Tabela 16-4 apresenta o custo do subsídio para a identificação de novos talhões, sendo calculado pela multiplicação do total da área não compensada, correspondente a 57,756.14 metros quadrados.

Tabela 16-4 - Compensação estimada pela perda de terra

Item	Quantidade (m ²)	Preço Unitário (MZN)	Custo total (MZN)	Custo total (USD)
Compensação pela perda de terra AF identificados	57,756.14	200,00	11.551.227,68	178.977,81
Taxa de Duat por m ²	57,756.14	5,00	288.780,7	4.474,4
Total			11 840 008,38	183 452,21

16.4 Subsídio de Distúrbio

Conforme apresentado no capítulo de compensação do plano de reassentamento, cada agregado familiar tem o direito de receber um subsídio de distúrbio, o que equivale a três salários mínimos, no sector da agricultura, o equivalente a 6 400 meticais por mês. A Tabela 16-5 apresenta custo para o subsídio de distúrbio.

Tabela 16-5 – Subsídio de distúrbio

Item	Quantidade	Preço Unitário (MZN)	Custo total (MZN)	Custo total (USD)
Subsídio de distúrbio para AF identificados	15	19.200,00	288.000,00	4.462,34
Total	15	19.200,00	288.000,00	4.462,34

16.5 Apoio suplementar aos Agregados Familiares Vulneráveis

O subsídio referente ao apoio suplementar à PAP Vulnerável será pago de uma só vez num valor correspondente a 3 meses de salário mínimo no sector da agricultura (6 400 meticais por mês).

Tabela 16-6 – Subsídio aos Agregados Familiares Vulneráveis

Item	Quantidade	Preço Unitário (MZN)	Custo total (MZN)	Custo total (USD)
Subsídio aos Agregados Familiares Vulneráveis	1	19.200,00	19.200,00	297,5
Total	1	19. 200,00	19.200,00	297,5

16.6 Orçamento Total Estimado do Reassentamento

Com base no exposto acima, a Tabela 16-7 abaixo, resume o orçamento total estimado para a elaboração e implementação do PR. É importante notar que este orçamento é uma mera estimativa do custo dos passos futuros para o reassentamento, e é baseada em certos pressupostos.

Tabela 16-7 – Orçamento estimado para a Implementação do PAR

Item	Custos em MZN	Custos em USD
Perda de árvores	172.105,16	2.666,64
Reposição de mudas	55.500,00	859,93
Restrição de uso de terra	2.700.000,00	41.834,52
Perda de terra das PAPs	11.840.008,38	183.452,21
Subsídio de distúrbio para as PAPs	288.000,00	4.462,34
Apoio suplementar aos Agregados Familiares Vulneráveis (cesta básica)	19.200,00	297,50
Provedor de serviços de implementação do PAR	968.100,00	15.000,00
Monitoria e avaliação	193.620,00	3.000,00
TOTAL	16.236.533,54	251.573,14
Contingências (10% do total)	1.623.653,35	25.157,31
Total (excluindo IVA)	17.860.186,89	276.730,45

O custo total estimado para a implementação do PAR final é de **17.860.186,89 MZN** ou **276.730,45 USD**.

17 Cronograma e Acções de Seguimento Propostos

A fase seguinte será realizar, durante 4 meses, a execução das actividades abaixo:

O PAR será implementado pelo CMM, no âmbito do PTUM, com a colaboração do DM de KaTembe e PSUM, nos seguintes termos: O PTUM através da contratação de um provedor de serviços, deve proceder com os pagamentos de compensação pecuniária, solicitada ao BM, após a submissão do PAR final; ii. A implementação iniciará em Abril de 2025, e será implementado durante cerca de 2 meses. Algumas acções inerentes ao Plano já foram realizadas, como a identificação das PAPs, identificação das áreas impactadas das 15 famílias, a elaboração dos acordos de compensação e o envio da nota de solicitação dos terrenos.

Tabela 17-1 - Cronograma de Implementação do PAR

Actividades em Meses		D	J/25	F/25	M/25	A/25	M/25
Aprovação do PAR							
Verificação e Validação do PAR pela Consultec							
Reunião de Auscultação da PAPs para apresentação e aprovação da metodologia de compensação							
Submissão do PAR ao BM							
Submissão do PAR ao MAAP							
Submissão do pedido de Autorização de pagamentos pecuniários ao BM							
Apresentação do PAR e assinatura dos acordos de compensação							
Activação dos grupos de trabalho (comissões de acompanhamento do PAR e entidades relevantes)							
Divulgação do PAR e do início da sua implementação							
Implementação do PAR - Pagamentos das compensações							
Educação financeira para a gestão dos valores de compensação							

Assistência do AF na obtenção de documentação de identificação						
Apoio na abertura de contas bancárias						
Pagamento de compensação						
Assinatura das provas de pagamento						
		Monitoria e Supervisão				
Relatório de progresso de implementação						
Relatório Gestão de queixas e reclamações						
Relatório mensais de Monitoramento						

